



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo

Local de Entrega: ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES - Rua Antonio Cordenonsi, 1175

Objeto/Finalidade: Reforma para readequação para acessibilidade da escola Cecília Meireles com área total de 1.758,23m2 (Material e Serviço)

Observações:

Dotação 26

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Reforma p/ Adequação de acessibilidade Escola Cecilia Meireles com área total de 1.758,23m2 (material e serviço) (01-25-12180)	62.249,9600	62.249,96
				Valor Total Previsto	62.249,96

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 27/07/16

PROCOLO

Xaxim, 27 de Julho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JULIANO CACCIATORI
Registro Nacional: A43153-2 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Registro Nacional: 23133-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Contrato: Valor Contrato/Honorários: R\$ 54.199,96
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Celebrado em: 23/06/2016 Data de Início: 23/06/2016 Previsão de término: 30/11/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA ANTONIO CORDENONSI FILHO Nº: 00
Complemento: ESCOLA CECILIA MEIRELESW Bairro: PRIMAVERA
UF: SC CEP: 89825000 Cidade: XAXIM
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Quantidade: 1.758,23 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE PROJETO DE REFORMA PARA READEQUACAO PARA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA CECILIA MEIRELES COM AREA TOTAL DE 1.758,23m². NAO REFERE-SE A MAO DE OBRA.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 83,58 Pago em: 11/07/2016
Total Pago: R\$ 83,58

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ de _____ de _____
Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30

JULIANO CACCIATORI
CPF: 763.203.089-15

Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal
Xaxim – SC

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SOLICITAÇÃO Nº93/2016

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitações para que seja feita através de processo licitatório à contratação de uma empresa para realizar reforma para readequação para acessibilidade da EBM Cecília Meireles.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Alessandra Sorgatto Lorenzetti

Professora/atulamente

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 20 de julho de 2016.



RRT SIMPLES
Nº 0000004782125
INICIAL
INDIVIDUAL



Folhas

Nº 04
P

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JULIANO CACCIATORI
Registro Nacional: A43153-2 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Registro Nacional: 23133-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Contrato: Valor Contrato/Honorários: R\$ 54.199,96
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Celebrado em: 23/06/2016 Data de Início: 23/06/2016 Previsão de término: 30/11/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. A(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT atende(m) ao Programa do Governo Federal, Viver Sem Limites, instituído pelo Decreto Federal 7.612 de 17 de novembro de 2011

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA ANTONIO CORDENONSI FILHO Nº: 00
Complemento: ESCOLA CECILIA MEIRELES Bairro: PRIMAVERA
UF: SC CEP: 89825000 Cidade: XAXIM
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Quantidade: 1.758,23 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE PROJETO DE REFORMA PARA READEQUACAO PARA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA CECILIA MEIRELES COM AREA TOTAL DE 1.758,23m². NAO REFERE-SE A MAO DE OBRA.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 83,58 Pago em: 01/07/2016
Total Pago: R\$ 83,58

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30

JULIANO CACCIATORI
CPF: 763.203.089-15

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 0000-0		BDI SEM Desoneração: 25%		Encargos sociais s/ m.o.	
Tomador: PREFEITURA DE XAXIM SC		segunda-feira, 13 de junho de 2016		114,03% (hora)	
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0		71,98% (mês)	
Empreendimento: ACESSIBILIDADE CECILIA MEIRELES					
ITEM	UNID.	QUANT.	R\$ PREÇ. UNIT.	*Fonte TOTAL	Código SINAPI SEM Desoneração
1	RAMPA DE ACESSO			62.249,96	
				5.790,76	
1.1	CORTE E RETIRADA DO MATERIAL	17,00	56,25	956,25	
1.2	PAREDE DE CONTENSAO, LEVANTAMENTO EM TIJOLO CERAMICO CUTELO	11,00	77,50	852,50	
1.3	REBOCO ÚNICO EXTERNO 1,5mm	11,00	31,25	343,75	
1.4	CAMADA DE BRITA N° 1, CAMADA DE 10cm	1,50	56,25	84,38	
1.5	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3.5cm PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	17,50	59,15	1.035,13	73922/001
1.6	GUARDA CORPO H=1,10m, METALICO TUBULAR PINTADO BRANCO	13,00	193,75	2.518,75	
2	REFORMA DOS BANHEIROS 02 PNE			4.675,00	
2.1	Porta interna semi-oca 90x210 (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	4,00	725,00	2.900,00	
2.2	Conjunto de barra de apoio para PNE	4,00	443,75	1.775,00	
3	ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA POLICARBONATO 3,00X25,00m			20.318,55	
3.1	TERCAS DE TUBO 30X30 PARA FIXAÇÃO DO TELHADO	152,00	19,25	2.926,00	
3.2	MEIA TESOURA DE 4,9 DE TUBO 30X30 E FERRO REDONDO 3/	14,00	276,25	3.867,50	
3.3	POLICARBONATO 06mm	85,00	115,00	9.775,00	
3.4	PERFIL H PARA EMENDA DO POLICARBONATO	65,00	23,13	1.503,45	
3.5	PARAFUSOS TEX PARA COBERTURA	1.020,00	1,13	1.152,60	
3.6	CALHA CORTE 030	50,00	31,88	1.594,00	
4	LIXEIRA			1.590,40	
4.1	CORTE E RETIRADA DE MATERIAL	2,50	56,25	140,63	
4.2	PAREDE DE CONTENSAO, LEVANTAMENTO EM TIJOLO CERAMICO CUTELO	2,30	77,50	178,25	
4.3	REBOCO ÚNICO EXTERNO 1,5mm	2,30	31,25	71,88	
4.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3.5cm	2,30	59,15	136,05	

Folhas
No 05

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 0000-0

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM SC

Programa: 0

Empreendimento: ACESSIBILIDADE CECILIA MEIRELES

BDI SEM Desoneração: 25%

segunda-feira, 13 de junho de 2016

Nº do contrato: 0-0 / 0

Encargos sociais s/ m.o.
114,03% (hora)
71,96% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	TOTAL		*Fonte Desoneração	Código SINAPI SEM Desoneração
						62.249,96	62.249,96		
				TOTAL R\$			62.249,96		



Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA DE XAXIM SC
Carimbo e Assinatura





Nº do contrato: 0-0 / 0

13/06/2016

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM SC

Empreendimento: ACESSIBILIDADE CECILIA MEIRELES

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.
		Sobre os serviços.
		(X) Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		(X) SEM Desoneração.
		COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,50%
I1: PIS e COFINS				4,00%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,03%

BDI incluso no custo unit?	SIM	(X) NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		25,00%

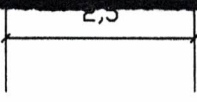
Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA DE XAXIM SC

Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)



Folhas
Nº 10
p

ÁREA DO PISO TÁTIL
206,82m
55,00m²

ESCOLA CECILIA BAIRRO PRIMAVERA - XAXIM - SC	MEIRELES		
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE XAXIM		
	PROJETO:	<i>JULIANO CACCIATORI</i> ARQ. URB. - CAU - A43153-2	
	ESPÉCIE:	ACESSIBILIDADE	
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 1.758,23m ²	DESENHO/NORMOGRAFIA:	

LA 06

Folhas
Nº 11
P

J1

MEIRELES

CECILIA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

1.758,23m²

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 100

DATA:

JUNHO/2016

PRANCHA:

02/02

ESCOLA

EREÇO: BAIRRO PRIMAVERA - XAXIM - SC

A:

Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal
Xaxim – SC

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SOLICITAÇÃO Nº93/2016

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitações para que seja feita através de processo licitatório à contratação de uma empresa para realizar reforma para readequação para acessibilidade da EBM Cecília Meireles.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Alessandra Sorgatto Lorenzetti

Professora/atulamente

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 20 de julho de 2016.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000004782143
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: JULIANO CACCIATORI

Registro Nacional: A43153-2

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Registro Nacional: 23133-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 54.199,96

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 23/06/2016

Data de Início: 23/06/2016

Previsão de término: 30/11/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA ANTONIO CORDENONSI FILHO

Nº: 00

Complemento: ESCOLA CECILIA MEIRELESW

Bairro: PRIMAVERA

UF: SC CEP: 89825000 Cidade: XAXIM

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 1.758,23

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE PROJETO DE REFORMA PARA READEQUACAO PARA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA CECILIA MEIRELES COM AREA TOTAL DE 1.758,23m². NAO REFERE-SE A MAO DE OBRA.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 83,58

Pago em: 11/07/2016

Total Pago: R\$ 83,58

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30JULIANO CACCIATORI
CPF: 763.203.089-15

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000004782125
INICIAL
INDIVIDUALFolhas
No 14
P**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: JULIANO CACCIATORI

Registro Nacional: A43153-2

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Registro Nacional: 23133-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 54.199,96

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 23/06/2016

Data de Início: 23/06/2016

Previsão de término: 30/11/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

A(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT atende(m) ao Programa do Governo Federal, Viver Sem Limites, instituído pelo Decreto Federal 7.612 de 17 de novembro de 2011

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA ANTONIO CORDENONSI FILHO

Nº: 00

Complemento: ESCOLA CECILIA MEIRELES

Bairro: PRIMAVERA

UF: SC CEP: 89825000 Cidade: XAXIM

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

Quantidade: 1.758,23

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE PROJETO DE REFORMA PARA READEQUACAO PARA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA CECILIA MEIRELES COM AREA TOTAL DE 1.758,23m². NAO REFERE-SE A MAO DE OBRA.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 83,58

Pago em: 01/07/2016

Total Pago: R\$ 83,58

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30JULIANO CACCIATORI
CPF: 763.203.089-15

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 0Z7C07 Impresso em: 04/07/2016 às 08:41:36 por: , ip: 131.100.212.255

ORÇAMENTO ART/RRRT Nº: 0000-0		BDI SEM Desoneração: 25%		Encargos sociais s/ m.o.			
Tomador: PREFEITURA DE XAXIM SC		segunda-feira, 13 de junho de 2016		114,03% (hora)			
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0		71,98% (mês)			
Empreendimento: ACESSIBILIDADE CECILIA MEIRELES							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte Desoneração	SEM
				PREÇ. UNIT.	TOTAL		
1	RAMPA DE ACESSO				62.249,96		
					5.790,76		
1.1	CORTE E RETIRADA DO MATERIAL	m²	17,00	56,25	956,25		
1.2	PAREDE DE CONTENSAO, LEVANTAMENTO EM TIJOLO CERAMICO CUTELO	m²	11,00	77,50	852,50		
1.3	REBOCO ÚNICO EXTERNO 1,5mm	m²	11,00	31,25	343,75		
1.4	CAMADA DE BRITA Nº 1, CAMADA DE 10cm	m³	1,50	56,25	84,38		
1.5	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5cm	m²	17,50	59,15	1.035,13		73922/001
	PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA						
1.6	GUARDA CORPO H=1,10m, METALICO TUBULAR PINTADO BRANCO	m	13,00	193,75	2.518,75		
2	REFORMA DOS BANHEIROS 02 PNE				4.675,00		
2.1	Porta interna semi-oca 90x210 (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	4,00	725,00	2.900,00		
2.2	Conjunto de barra de apoio para PNE	unid	4,00	443,75	1.775,00		
3	ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA POLICARBONATO 3,00X25,00m				20.818,55		
3.1	TERCAS DE TUBO 30X30 PARA FIXAÇÃO DO TELHADO	m	152,00	19,25	2.926,00		
3.2	MEIA TESOURA DE 4,9 DE TUBO 30X30 E FERRO REDONDO 3/	unid	14,00	276,25	3.867,50		
3.3	POLICARBONATO 06mm	m²	85,00	115,00	9.775,00		
3.4	PERFIL H PARA EMENDA DO POLICARBONATO	m	65,00	23,13	1.503,45		
3.5	PARAFUSOS TEX PARA COBERTURA	unid	1.020,00	1,13	1.152,60		
3.6	CALHA CORTE 030	m	50,00	31,88	1.594,00		
4	LIXEIRA				1.590,40		
4.1	CORTE E RETIRADA DE MATERIAL	m²	2,50	56,25	140,63		
4.2	PAREDE DE CONTENSAO, LEVANTAMENTO EM TIJOLO CERAMICO CUTELO	m²	2,30	77,50	178,25		
4.3	REBOCO ÚNICO EXTERNO 1,5mm	m²	2,30	31,25	71,88		
4.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5cm	m²	2,30	59,15	136,05		

FOLHA Nº 55

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 0000-0		BDI SEM Desoneração: 25%		Encargos sociais s/ m.o.					
Tomador: PREFEITURA DE XAXIM SC		segunda-feira, 13 de junho de 2016		114,03% (hora)					
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0		71,98% (mês)					
Empreendimento: ACESSIBILIDADE CECILIA MEIRELES									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ PREÇ. UNIT.	TOTAL	*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM
	PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA								
4.5	LAJE CONCRETO ARMADO	m²	2,30	73,95	170,09		74202/001		
4.6	PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTOJES, DE ABRIR, COM GUARNICOES	m²	2,30	388,48	893,50		40678		
5	PISO TATIL ALERTA/DIRECIONAL				11.828,25				
5.1	PISO TATIL BORRACHA COR CINZA 25X25cm	m²	55,00	206,25	11.343,75				
5.2	COLA ESPECIFICA USO EXTERNO LATA 2,8KG	UNID	5,00	96,90	484,50				
6	PLACA BRAILLE				2.309,50				
6.1	PLACA BRAILLE P.S. (ATE 20 LETRAS)	UNID	25,00	92,38	2.309,50				
7	PORTAO DE ACESSO				4.375,00				
7.1	PORTAO EM GRADE METALICA COM PORTA E FECHADURA ELETRICA 5,6X3,5m	UNID	1,00	4.375,00	4.375,00				
8	JANELAS				2.812,50				
8.1	MUDAR 05 JANELAS DE MAXI-AR PARA DE CORRER DE 01 FOLHA COLOCANDO TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, MAIS ROLAMENTO, PUXADOR E PINTURAS	UNID	5,00	562,50	2.812,50				
9	COBERTURA DE PROTEÇÃO SOBRE O PASSEIO				8.050,00				
9.1	TELHADO EM POLICARBONATO DE 2,80X11,50m ESTRUTURA DE FERRO COM TRES PILARES POLICARBONATO E FECHAMENTO DE DUAS LATERAIS(20cm) MUDAR CALHA E PLACA DE LUGAR	UNID	1,00	8.050,00	8.050,00				

Folhas
No 16

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 0000-0

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM SC

Programa: 0

Empreendimento: ACESSIBILIDADE CECILIA MEIRELES

BDI SEM Desoneração: 25%

segunda-feira, 13 de junho de 2016

Nº do contrato: 0-0 / 0

Encargos sociais s/ m.o.
114,03% (hora)
71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM
				PREÇ. UNIT.	TOTAL				
					62.249,96				
				TOTAL R\$	62.249,96				



Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA DE XAXIM SC
Carimbo e Assinatura





BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

13/06/2016

Nº do contrato: 0-0 / 0
 Tomador: PREFEITURA DE XAXIM SC
 Empreendimento: ACESSIBILIDADE CECILIA MEIRELES

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	1	1
Construção de edifícios:	1	
Informe a base de cálculo do ISSQN.		
Sobre os serviços:		
(X) Sobre a mão-de-obra.		
Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.		
(X) SEM Desoneração. COM Desoneração.		

Intervalo de admissibilidade

Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,50%
11: PIS e COFINS				4,00%
12: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,03%

BDI incluído no custo unit?	SIM	(X) NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		
		25,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-11-12)]-1$$

Carimbo e Assinatura

Responsável Técnico de(o) PREFEITURA DE XAXIM SC

Prefeito Municipal (ou Tomador)

CRONOGRAMA GLOBAL

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM SC

Nº do contrato: 0-0 / 0

Empreendimento: ACESSIBILIDADE CECILIA MEIRELES

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	RAMPA DE ACESSO	5.790,76	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00							
2	REFORMA DOS BANHEIROS 02 PNE	4.675,00			100,00	100,00								
3	ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA POLICARBONATO 3,00X25,00m	20.818,55			100,00	100,00								
4	LIXEIRA	1.590,40	100,00	100,00										
5	PISO TATIL ALERTA/DIRECIONAL	11.828,25	50,00	50,00	50,00	100,00								
6	PLACA BRAILLE	2.308,50	100,00	100,00										
7	PORTAO DE ACESSO	4.375,00	100,00	100,00										
8	JANELAS	2.812,50			100,00	100,00								
9	COBERTURA DE PROTEÇÃO SOBRE O PASSEIO	8.050,00			100,00	100,00								
			28,39	28,39	71,61	100,00								
TOTAL (%)														
REPASSE														
Contrapartida Financeira		62.249,96		17.670,29		44.579,68								
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)		62.249,96	17.670,29	44.579,68	62.249,96									
ACUMULADO (R\$)														

Folhas
No 19



Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA DE XAXIM SC
Carimbo e Assinatura

segunda-feira, 13 de junho de 2016
Data

A 06

J1

Folhas
Nº 20
P

MEIRELES

CECILIA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

1.758,23m²

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCOLA

EÇO: BAIRRO PRIMAVERA - XAXIM - SC

ESCALA:

DATA:

Folhas
No 21
P

ÁREA DO PISO TÁTIL
206,82m
55,00m²

CECILIA	MEIRELES		
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE XAXIM		
	PROJETO:	<i>JULIANO CACCIATORI</i> ARQ. URB. - CAU - A43153-2	
	ESPÉCIE:	ACESSIBILIDADE	
	ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 1.758,23m ²	DESENHO/NORMOGRAFIA:
A:	ESCALA: 1 : 100	DATA: JUNHO/2016	PRANCHA: 01/02

ESCOLA

EREÇO: BAIRRO PRIMAVERA - XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas

Nº 22

f

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada em reforma para readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro.

Processo Adm. nº: 123/2016

Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.: 03 meses

Local de Entrega: Município de Xaxim -

Urgência:

Vigência: 3 meses

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	4.4.90.51.99.00.00.00	62.249,96
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
Total previsto:				62.249,96

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Reforma p/ Adequação de acessibilidade Escola Cecília Meireles com área total de 1.758,23m ² (material e serviço) (01-25-12180)	62.249,9600	62.249,96
Total Geral ----->				62.249,9600	62.249,96

Xaxim, 19 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Xaxim, 19 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 123/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 19 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

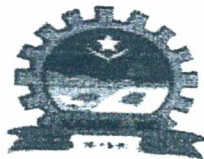
Nr. Processo Adm. / Ano: 123/2016
Data do Processo Adm.: 19/08/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada em reforma para readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
26	06.01	1.005	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	206.702,15	62.249,96
					Total Previsto:	62.249,96
					Total Geral:	62.249,96

Xaxim, Em 19/08/16


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



Nº. Publi.	389	2016
Data da Publ.	08/01/16	
Data Saída	08/02/16	
Resp. pela Publ.	Johi	
Nome:	Johi	

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- Processar e julgar os processos de licitações;
- Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

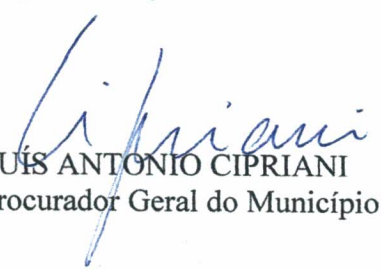
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0014/2016
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos das obras, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, planilhas de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas:

Até às 08h45min do dia 06 de setembro de 2016.

Abertura das propostas:

Dia 06 de setembro de 2016 às 09h00min.

Local:

SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.

1 DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada em reforma para readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro.

1.1 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br.

1.2 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

1.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.4.1. Anexo I – Minuta do Contrato;

1.4.2. Anexo II – Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;

1.4.3. Anexo III – Declaração de não parentesco;

1.4.4. Anexo IV - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

1.4.5. Anexo V - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

1.4.6. Anexo VI - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;

1.4.7. Anexo VII - Modelo de Termo de Compromisso;

1.4.8. Anexo VIII – Projeto, Planilha, Memorial Descritivo;

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global**, sob forma de execução indireta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8200, e-mail: edilane.leite@xaxim.sc.gov.br, ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC;

3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

3.3 Dúvidas referente às obras/projetos poderão ser sanadas com a Sr. Juliano Cacciatori (responsável pela elaboração projetos), pelo telefone 49 33534272.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;

4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que apresente no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar **Certidão Simplificada expedida pela junta comercial e DECLARAÇÃO**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. **A declaração deverá ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).**

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

a) Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;

b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

c) Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei nº 9.605/98;

4.7 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:

a) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

c) Empregado Público e comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;

d) Empresa que possua no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;

e) Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação; pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, ou;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- 5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;
- 5.2.6. Prova de regularidade com INSS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil.
- 5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.3);
- 5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;
- 5.3.4. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:
 - 5.4.1.2 A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:
 - a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
 - b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;
 - 5.4.1.3 A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;
 - 5.4.1.4 Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo, por comprovação assinada pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável, demonstrando a forma contábil e seu quociente:
 - a) **Índice de Liquidez Corrente:**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

$$\text{ILC}^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

b) **Índice de Liquidez Geral:**

$$\text{ILG}^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;

ILG = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) **Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:**

$$\text{IGE}^* = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,5$$

* **IGE** (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.

IGE = Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.

5.4.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

5.4.1.5 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

5.4.1.6 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.4.1.3 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo III do edital);

NOTAS:

a) As **ME** ou **EPP**, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;

d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;

e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;

f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:

- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

- **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.
- g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- j) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

**MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 0014/2016
ENVELOPE Nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO**

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 6.1.1. Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando **o valor global proposto da obra**, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo por unidade e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;
- 6.1.2. O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;
- 6.1.3. Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;
- 6.1.4. **O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.**
- 6.1.5. Na proposta deverão constar:
 - a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
 - b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
 - c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.
- 6.1.6. A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

7.1.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas, atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança;

7.1.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

7.2 DA GARANTIA DA OBRA

7.2.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.1.1. O documento em que se refere ao item 8.1 (credenciamento) deverá ser:

a) Em se tratando de sócio proprietário deverá comprovar através de Contrato Social devidamente autenticado, juntamente com cópia de documento pessoal com foto;

b) Em se tratando de representante o mesmo deverá apresentar procuração com poderes para tal, devidamente autenticada, e documentos pessoal com foto.

8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;

8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados **manifestarem desistência expressa de interposição de recurso**, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o **preço global total, como especificado nas planilhas orçamentárias total, é de R\$ 62.249,96 (sessenta dois mil duzentos quarenta nove reais, com noventa seis centavos)**, incluindo-se neste cômputo o BDI;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;
- 9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;
- 9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:
- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
 - b) O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.
- 9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;
- 9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;
- 9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

- 10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**menor preço global**", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;
- 10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;
- 10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "**menor preço global**";

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;

11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;

11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;

11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;

11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;

11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;

11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final;

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;

11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos**;

12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;

12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;

12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- a) ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
- b) CEI;
- c) Alvará de Construção;
- d) Orçamento e cronograma em meio digital;
- e) Diário de obra;
- f) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- g) GFIP;
- h) CND;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- i) Alvará de Habite-se;
- j) Projeto "as built", quando for o caso.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

- 12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;
- 12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;
- 12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;
- 13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
 - a) Rescisão contratual;
 - b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- 13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra;
- 13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- 14.1. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;
- 14.2. O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;
- 14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual;
- 15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;
- 15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de Xaxim;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

15.6 Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar:

- Diário de Obra;
- Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, com recursos próprios.

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Órgão de Governo: 06- Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Educação

Funcional Programática: 12.361.1201 – Desenvolvimento Educacional

Projeto/Atividade: 1.05 – Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (26/2016)

Fonte Recurso: 0.1.01 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;

19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada a Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Sr. Juliano Cacciatori;

19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A ou CAU do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);

19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;

19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;

19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;

19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;

19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

19.15. São também obrigações da empresa contratada:

19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com o projeto, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;

19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

Xaxim - SC, 19 de agosto de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador-Geral - OAB/SC – 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0014/2016

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº ____/2016

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 – 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 – 72, residente e domiciliado na cidade de **Xaxim/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor(a) _____, brasileiro(a), maior, portador da Carteira de identidade sob nº _____, com inscrição no CPF/MF Sob nº _____, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em reforma para readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro.

Subcláusula Única – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 095/2016 – TOMADA DE PREÇOS nº 010/2016, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de **03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global** e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

Subcláusula Primeira – O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

Subcláusula Segunda - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$ _____ (por extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convênio e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira – Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com a contratante;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRA-TADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V - Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;
 - VIII - CND;
 - IX - Alvará de Habite-se;
 - X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016.

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Órgão de Governo: 06- Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Educação

Funcional Programática: 12.361.1201 – Desenvolvimento Educacional

Projeto/Atividade: 1.05 – Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (26/2016)

Fonte Recurso: 0.1.01 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS:

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

I - Em dinheiro, através de depósito identificado no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;

II - Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;

III - Em seguro garantia;

IV - Em fiança bancária.

b) No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.

c) A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

d) Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- I - Rescisão contratual;
- II - Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- c) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item supra.
- d) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sra. Alessandra – Secretária De Educação e Cultura , para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, a Srª Juliano Cacciatori,, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Sr. Juliano Cacciatori.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- l) São também obrigações da empresa contratada:
- m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
- o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

(duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM/SC, em 19 de agosto de 2016.

**Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal**

Visto da Assessoria Jurídica

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2016**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.
.,portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade,
firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0014/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, ____/____/2016

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0014/2016**

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 0...../2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), ____ de _____ de 2016.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0014/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE
EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de
empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência
técnica, ou assemelhados.

Local e Data:

Representante(s) legal(is):

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0014/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do **CPF** n.º _____, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

_____ de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0014/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO**

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do **CPF** n.º _____, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

_____ de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 13/2016 - TP

Processo Administrativo: 123/2016
Processo de Licitação: 123/2016
Data do Processo: 19/08/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 123/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/09/2016, às 08:45 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada em reforma para readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro.

Xaxim, 19 de Agosto de 2016.


Cláudio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

Nº. Publ.	<u>123 / 16</u>
Data da Publ.	<u>19 / 08 / 16</u>
Data Saída	<u>19 / 09 / 16</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>Joáquin Leite</u>

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:45 horas do dia 06/09/2016 até às 08:45 horas do dia 06/09/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

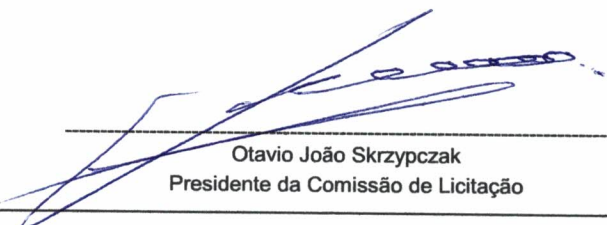
Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada em reforma para readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Reforma p/ Adequação de acessibilidade Escola Cecilia Meireles com área total de 1.758,23m ² (material e serviço) (01-25-12180)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Xaxim, 19 de Agosto de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	123/2016
Processo de Licitação:	123/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	13/2016-TP
Data do Processo:	19/08/2016
Data da Abertura das Propostas:	06/09/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 19/08/16


Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	123/2016
Processo de Licitação:	123/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	14/2016-TP
Data do Processo:	19/08/2016
Data da Abertura das Propostas:	06/09/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 27/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2016 - I ADITIVO
Pregão n. 61/2015 - Registro de Preço n. 27/2015 - Processo n. 94/2015. O Município de Itapoá e a Empresa: ALIMENTAR DISTRIBUTORA LTDA ME, CNPJ/MF sob o n. 18.555.113/0001-19, ajustam o presente aditivo que visa adicionar a Ata de Registro de Preço no valor de R\$ 20.641,84. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço de n. 06/2016, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 20/2016-FMS. Modalidade: Pregão Presencial 19/2016-FMS. Contrato nº 48/2016/FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jaguaruna CNPJ: 01.746.653/0001-87. Contratada: TECNFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP. CNPJ: 21.613.975/0001-65. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes (eletrodomésticos) com entrega imediata. Os materiais serão destinados ao uso dos diversos setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Jaguaruna. As especificações mínimas encontram-se no anexo I do presente edital". Valor Total: R\$ 79.227,00 (setenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e suas demais alterações. Mais informações: Av. Duque de Caxias, 290, Centro, Jaguaruna (SC), 17 de agosto de 2016. Luiz Arnaldo Napoli. Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 21/2016-FMS. Modalidade: Pregão Presencial 20/2016-FMS. Contrato nº 49/2016/FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jaguaruna CNPJ: 01.746.653/0001-87. Contratada: ANGELO DEMO ME. CNPJ: 13.773.836/0001-70. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática com entrega imediata. Os equipamentos serão destinados ao uso dos diversos setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Jaguaruna. As especificações mínimas encontram-se no anexo I do presente edital". Valor Total: R\$ 23.564,00 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e suas demais alterações. Mais informações: Av. Duque de Caxias, 290, Centro, Jaguaruna (SC), 17 de agosto de 2016. Luiz Arnaldo Napoli. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016

DATA: 20/05/2016 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 049/2016 - Contrato nº 078/2016 CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. OBJETO: Prestação dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a depósitos em garantia de licitação e em contratos administrativos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para contratos de interesse do Contratante; e viabilizar acesso da Contratante aos saldos, extratos e movimentação dos recursos da(s) conta(s) em garantia que serão abertas em razão deste Contrato. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 124/2016

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - JULGA em 19/08/16 a documentação da TOMADA DE PREÇOS Nº 124/2016 para Contratação de Empresa especializada para Reforma do PAM Boa Vista - localizado na Rua Prefeito Helmuth Falgatter nº 321, Boa Vista, Joinville/SC. Após análise, a Comissão julgou e HABILITOU as empresas: Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda - EPP, Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda, Vattaro Construções Eireli - ME, AZ Construções Ltda, TOPCON Construções Ltda e CL Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda. A Ata encontra-se apenas no Edital ou no site <https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>.

Joinville - SC, 19 de agosto de 2016
CAMILA CRISTINA KALEF
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016

Processo Licitatório n. 086/2016.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.bll.org.br, a aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 10.520/02. Lei n. 8.666/93, Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas até às 13 horas do dia 02 de setembro de 2016, procedendo a partir das 14 horas com

o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 13 h às 19h.

Maravilha - SC, 19 de agosto de 2016.
ROSIMAR MALDANER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 72/016

Processo nº 347/2016.

O município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 22 de setembro de 2016. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 22 de setembro de 2016. Obtenção do edital: No setor de Cadastro da PMSJ, sito à Av. Acioni Souza Filho s/n, (Beira-mar de São José - Praia Comprida - São José/SC, 3º andar, de segunda a sexta-feira das 13 às 19 horas ou no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0100, pelo e-mail licitacao@pmsj.sc.gov.br.

São José, 19 de agosto de 2016.
GISELE HENDGES
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2016

Processo nº 295/2016.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TIRAS DE GLICEMIA E LANÇETAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO SAMU, UNIDADES BÁSICAS E POLICLINICAS E DISTRIBUÍDAS AOS DIABÉTICOS INSULINO DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 22/08/2016 às 18h00min até o dia 01/09/2016, às 14h00min. Início da disputa: 01/09/2016 às 14h00min via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail comprasletronicaspmsj@gmail.com

São José, 19 de agosto de 2016.
JULIANA T. DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016

Processo nº 323/2016.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE LÂMPADAS INCANDESCENTES COM GÁS CRIPTÔNIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 22/08/2016 às 18h00min até o dia 01/09/2016, às 14h00min. Início da disputa: 01/09/2016 às 14h00min via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail comprasletronicaspmsj@gmail.com

São José, 19 de agosto de 2016.
BLANCA ESTHER SILVEIRA NIENKOTTER
TAVARES
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016

Processo nº 282/2016.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO, CONTEMPORANDO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 02/09/2016 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas: dia 02/09/2016 às 14h30min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail comprasletronicaspmsj@gmail.com

São José, 19 de agosto de 2016.
KÉTY T. DA SILVA TRIERVEILER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016

Processo Licitatório nº 123/2016.

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em reforma para adequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² inclusos (material e serviços), envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 06 de setembro de 2016, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa, nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 19 de agosto de 2016.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVOAVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016

Antonio Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADO A CHAMADA PÚBLICA 002/2016, referente à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO FNDE nº 26 de 17 DE JUNHO DE 2013, para o GRUPO FORMAL: FAMÍLIA DO VALE (Cooperativa Agroecológica dos Agricultores Familiares do Vale do Ribeira e Litoral Sul, pelo valor total de R\$ 8.279,15 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quinze Centavos), e COOPERAFLORESTA (Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, Adrianópolis e Bocaiuva do Sul), pelo valor total de R\$ 7.838,20 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos), e GRUPO INFORMAL: Genereias Rosa de Andrade, pelo valor total de R\$ 2.366,71 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos), Flávia Cristina Pereira, pelo valor total de R\$ 2.370,66 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), Paulo Cesar Crozetta, pelo valor total de R\$ 2.370,56 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), Robson Moreira Pinheiro, pelo valor total de R\$ 2.370,60 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos), Sheila Aparecida dos Santos, pelo valor total de R\$ 1.581,25 (Hum Quinhentos e Oitenta Um Reais e Vinte Cinco Centavos), Gilson Aparecido Correia, pelo valor total de R\$ 1.581,25 (Hum Quinhentos e Oitenta Um Reais e Vinte Cinco Centavos), Elisângela Pereira dos Reis Santos, pelo valor total de R\$ 1.581,25 (Hum Quinhentos e Oitenta Um Reais e Vinte Cinco Centavos), Leana Ursulino de Moura Silva, pelo valor total de R\$ 1.581,25 (Hum Quinhentos e Oitenta Um Reais e Vinte Cinco Centavos), Salette de Moura, pelo valor total de R\$ 1.581,25 (Hum Quinhentos e Oitenta Um Reais e Vinte Cinco Centavos), e Vandr Ferreira Belemmer, pelo valor total de R\$ 1.581,25 (Hum Quinhentos e Oitenta Um Reais e Vinte Cinco Centavos).

Barra do Turvo, 27 de Julho 2016.
ANTÔNIO CARLOS DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

Objeto: Aquisição de materiais para implantação do Programa Esporte e Lazer na cidade (PELC). Data das sessões públicas: dia 03/08/2016 às 10:30 horas no Novo Paço Municipal com sede na Av. Almirante Gago Coutinho n. 500, bairro Rios, Barretos - SP.

SILVANA RODRIGUES SAMPAIO BORINI
Assistente de Precatórios, Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO RDC Nº 5/2016 - PRESENCIAL
REABERTURA

Processo Administrativo nº 15/10/58.901 - Interessado: Secretaria Municipal de Transportes - Objeto: Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros Campo Grande, Ouro Verde e Perimetral no padrão Bus Rapid Transit - BRT - Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 19/09/16 às 10h - Disponibilidade do Edital Alterado: a partir de 24/08/16, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303, 2116-0678 e 2116-8401.

Campinas, 19 de agosto de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MOEDAS

CÂMBIO COMERCIAL (EM R\$)

DIAMÊS	À VISTA *	DÓLAR PTAX **		EURO PTAX **	
		COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA
16/8	3,1940	3,1743	3,1749	3,5790	3,6807
17/8	3,2115	3,2242	3,2248	3,6304	3,6324
18/8	3,2333	3,2209	3,2215	3,6502	3,6512
19/8	3,2071	3,2261	3,2267	3,6536	3,6552

FECHAMENTO DO DÓLAR NO MERCADO À VISTA DO IBC. **PTAX AFUNDADA PELO BANCO CENTRAL. (ATE 13h)

CÂMBIO TURISMO (R\$)

MOEDA	COMPRA	VENDA
DÓLAR - EUA*	3,11	3,31
DÓLAR - EUA**	3,13	3,37
EURO*	3,51	3,75
DÓLAR CANADENSE*	2,41	2,57
LIBRA ESTERLINA*	4,06	4,35
YEN JAPONÊS*	0,010	0,030
PESO ARGENTINO*	0,20	0,30
PESO URUGUAIANO*	0,09	0,16
PESO CHILENO*	0,0008	0,0090
DÓLAR AUSTRALIANO*	2,32	2,48

FONTE: B3 - PROCLUSTRA **

DÓLAR FLUTUANTE (MÉDIA)

Mês	R\$	Mês	R\$
DEZ	3,8701	JAN	4,0592
FEV	4,0615	MAR	3,6861
ABR	3,5589	MAI	3,5371
JUN	3,4193	JUL	3,2793

ANO	Valor R\$
2012	2,0725
2013	2,2963
2014	2,4901
2015	3,4156

ÓLEO

Data	Nova York	Londres
16/8	46,58	48,85
17/8	48,79	49,80
18/8	48,22	50,94
19/8	48,57	50,74

COTAÇÃO EM US\$ POR BARREL. FONTES: BLOOMBERG E AGENCIA DE NOTÍCIAS

OURO

DATA	BMBF (R\$/onça)	NOVA YORK (US\$/onça)
16/8	137,30	1.368,90
17/8	138,00	1.346,80
18/8	138,50	1.357,20
19/8	137,70	1.346,20

COTAÇÃO NO FECHAMENTO DO DIA

TAXA SELIC

MÊS	Taxa	IRPF
FEV/16	10,00	6,00
MAR/16	1,16	5,44
ABR/16	1,06	4,38
MAI/16	1,11	3,27
JUN/16	1,16	2,11
JUL/16	1,11	1,00

FONTE: REDETA FEDERAL. **TAXA DO COPIOM. FONTE: BANCO CENTRAL. ***A TAXA SELIC É PAGA SEMESTRALMENTE. O CUSTO DE FINANCIAMENTO DO SUPRIMENTO DE CÉDULAS ESTÁ SUJEITO AO ACRESCIMTO DE 0,5% A TÍTULO DE Juros.

TJLP

MÊS	%	MÊS	%
ABRIL	7,50	JULHO	7,50
MAIO	7,50	AGOSTO	7,50
JUNHO	7,50	SETEMBRO	7,50

(TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO AO ANO)

UPC (R\$)

ABRIL	23,05
MAIO	23,05
JUNHO	23,05
JULHO	23,16
AGOSTO	23,16
SETEMBRO	23,16

BOLSA NA SEXTA-FEIRA

MÍNIMO	58,599	IBOVESPA NO FECHAMENTO	-0,11%
MÁXIMO	59,240	NÚMERO DE NEGÓCIOS	730,094
FECHAMENTO	59,098	VALOR	R\$ 5,492 BILHÕES

BOLSAS INTERNACIONAIS

*FECHAMENTO DE SEXTA-FEIRA					
NYNYSSE	-0,24	NYNYSDAQ	-0,03	NYISAP	-0,14
TÓQUIO	0,36	HONG KONG	-0,37	XANGAI	0,13
LONDRES	-0,15	FRANKFURT	-0,55	PARIS	-0,82
MADRI	-1,16	AMSTERDÁ	-0,66	MILÃO	-2,18
LISBOA	-0,55	BUENOS AIRES	0,22	MÉXICO	-0,29

RENDIMENTO DA CADERNETA

VENCIAMENTO	POUPANÇA VELHA (%)	POUPANÇA NOVA (%)	VALIDADE	TR (%)
20/8	0,7535	0,7535	DE 20/7 A 20/8	0,2522
21/8	0,7176	0,7176	DE 21/7 A 21/8	0,2165
22/8	0,6841	0,6841	DE 22/7 A 22/8	0,1833
23/8	0,6676	0,6676	DE 23/7 A 23/8	0,1668
24/8	0,6677	0,6677	DE 24/7 A 24/8	0,1667
25/8	0,7417	0,7417	DE 25/7 A 25/8	0,2405

CDB

DIA	PREFIXADO PARA DIAS	AO ANO (%)
16/8	30	14,12%
17/8	30	14,13%
18/8	30	14,13%
19/8	30	14,13%

FONTE: AGENCIA DE NOTÍCIAS FINANCIAIS GRANDES APOSTES

INDICADORES DE INFLAÇÃO (%)

MÊS	IPCA	INPC	IGPM	IGP-DI	INCC-M	ICV	ICP	CUB	SINDUSCONSC
JUN/15	0,78	0,77	0,67	0,68	1,87	0,81	0,83	4,17%	(R\$ 1510,35)
JUL/15	0,82	0,58	0,69	0,58	0,66	0,95	0,38	0,89%	(R\$ 1.523,78)
AGO/15	0,22	0,25	0,28	0,40	0,80	0,06	0,95	1,17%	(R\$ 1.526,37)
SET/15	0,54	0,51	0,95	1,42	0,22	0,46	0,45	0,62%	(R\$ 1.535,67)
OUT/15	0,82	0,77	1,89	1,78	0,27	0,78	0,78	0,42%	(R\$ 1.542,30)
NOV/15	1,01	1,11	1,92	1,19	0,40	1,02	0,78	0,20%	(R\$ 1.545,41)
DEZ/15	0,96	0,90	0,49	0,44	0,12	0,77	0,87	0,48%	(R\$ 1.552,90)
JAN/16	1,27	1,51	1,14	1,53	0,32	1,80	1,21	0,20%	(R\$ 1.556,98)
FEV/16	0,90	0,95	1,29	0,79	0,52	0,71	1,10	1,14%	(R\$ 1.559,16)
MAR/16	0,43	0,44	0,31	0,43	0,79	0,44	1,05	0,22%	(R\$ 1.561,50)
ABR/16	0,61	0,64	0,33	0,36	0,41	0,57	0,32	0,09%	(R\$ 1.562,99)
MAI/16	0,78	0,88	0,82	1,13	0,19	0,87	0,80	0,16%	(R\$ 1.565,71)
JUN/16	0,35	0,47	1,89	1,63	1,52	0,45	0,40	3,04%	(R\$ 1.613,43)
JUL/16	0,52	0,64	0,18	-0,39	1,09	0,21	0,87	0,88%	(R\$ 1.629,31)
EM 2016	4,86	5,76	6,09	5,61	4,94	4,94	5,78	4,71	
12 MESES	8,74	9,56	11,63	11,23	6,85	8,25	9,83	6,93	

ALUGUEL

INDICADOR	JUNHO/16	JULHO/16	AGOSTO/16
ICP/PEPE	11,43%	11,76%	11,96%
INPC/IBGE	9,82%	9,49%	9,56%
ICP/DFGV	9,98%	10,18%	9,83%
IGM/DFGV	11,28%	12,26%	11,23%
IGM/IFGV	11,09%	12,21%	11,63%
ICP/IBGE	9,92%	8,84%	8,74%
MÉDIA INPC/IBGE E IGP-DFGV	10,54%	10,91%	10,40%

ÍNDICES VÍCIO DE PREÇOS PARA BENS E SERVIÇOS - FONTE: SECOP/IBGE

CONTRIBUIÇÕES AO INSS - ABRIL

SALÁRIO-BASE	ALÍQUOTAS
R\$ 880	5%
R\$ 880	11%
R\$ 880 ATE R\$ 1.189,82	20%

Obs.: alíquota adicional do empregador individual e do segundo loteado que se destina exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência (Autônomo, empregado e loteado)

TRABALHADORES ASSALARIADOS

CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA
ATE R\$ 1.556,94	8%
DE R\$ 1.556,95 ATE R\$ 2.598,92	9%
DE R\$ 2.598,93 ATE R\$ 3.199,82	11%
EMPREGADOR	12%

Multa de 0,25% por dia, calculada a partir do primeiro dia após o vencimento da contribuição até o dia do pagamento. O percentual de multa se aplica aos meses a 0,5%.

DATA DO CRÉDITO	10082016	10092016	10042016
JURO DE 3% AO ANO	0,002788	0,002625	0,004639

PAGAMENTOS

HOJE (22)
ICMS/Produtores de serviços de comunicação - 1ª parcela de agosto/2016.
DeStDA - Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - Janeiro a julho.
ICMS/Substituição Tributária - Distribuidor ou alcaideza detentor de regime especial - Julho.
ISS/Estimativo - Julho.
ISS/Fixo - Trabalho pessoal e sociedades simples - 8ª parcela/2016.
RET - Regime Especial de Tributação - Construção ou reforma de estabelecimentos de Educação Infantil - Julho. DARF - Código para recolhimento: 1068.
RET - Regime Especial de Tributação -

Construções P/CMOV - Julho. DARF - Código para recolhimento: 1068.
RET - Regime Especial de Tributação - Incorporações imobiliárias - Julho. DARF - Código para recolhimento: 1068 (P/CMOV - §§ 6º e 7º do art. 4º da Lei 10.303/2004); 4085 (Demais incorporações).
Simples Nacional - Julho.

AMANHÃ (23)
SCAN - Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis - Julho.

QUARTA (24)
IOF - 2ª decréscimo de agosto.
IR/FonTE - 2ª decréscimo de agosto.

FonTE: Centro de Orientação, Atualização e Desenvolvimento Profissional (Coad)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2016 O Município de Xaxim - SC, comunga que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em reforma para adequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² iniciais (material e serviço), envelopes a serem entregues até às 09h00min do dia 06 de setembro de 2016, procedendo à abertura às 09h00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br nas mesmas informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Xaxim (SC), 19 de agosto de 2016. Prefeito: Edson Aurélio Ostra.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE/SC
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 050/2016
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA DE VÍDEOARTROSCOPIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO. O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia 05/09/2016, às 09h00min, um Pregão Presencial, tipo menor preço global, para a contratação do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br, ou ainda, na sede desta Autarquia. Joinville, 18 de Agosto de 2016.
Paulo Manoel de Souza, Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 40/2016 - Pregão Presencial nº 24/2016
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, para o segundo semestre letivo de 2016. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal, no dia 05 de setembro de 2016, às 09h10min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 05 de setembro de 2016, às 09h20min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.
Itaiópolis, 19 de agosto de 2016.
JOSE HERALDO SCHRITKE Prefeito Municipal

DETRANS - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 013/2016
O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538/15, que desclassificou a empresa Estreia Prateada Viagens LTDA - EPP, CNPJ nº 05.663.895/0001-09, por não atender ao Edital Pregão 013/2016 no item X no Anexo II do termo de referência e não apresentação a autorização para transportes de passageiros conforme Art.8º da Lei Municipal 3.575/97. Assim convida para abertura de envelope e julgamento de habilitação as empresas abaixo relacionadas:
EMPRESA: GIDEON TRANSPORTE E TURISMO LTDA, com CNPJ n. 84.704.293-0001-77;
MICROEMPRESAS CREDAÇÕES- ME:
- TRANSPORTADORA IVAN LTDA- ME, com CNPJ n. 14.831.035-0001-87;
- SAMANTHA BORGES - ME, com CNPJ n. 19.794.795-0001-79;
- TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA EPP, com CNPJ n. 00.942.265-0001-09;
- LINDOMAR AMADO DA CUNHA - EPP, com CNPJ n. 08.032.052-0001-51;
Sessão pública no dia 24/08/2016 às 09:00h, na sede do Departamento de Trânsito de Joinville -DETRANS localizado à Rua XV de Novembro, 1383 - América - Joinville - SC.
Joinville, 19 de agosto de 2016.
Senevandro Barbosa de Moura - Pregoeiro-DETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 145/2016 para a contratação de Retroscavadeira 4x4 para atender os serviços de Zelaroria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 01/09/2016 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação".
Joinville, 19 de agosto de 2016.

Miguel Angelo Bertolini Rúbia Mara Boiffuss
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

**EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA - Em cumprimento ao preceito regimental (art. 15) e na condição de coordenador do processo eleitoral que será realizado no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, Fiação, Tecelagem e Vestuário de Jangadu do Sul (REGIÃO - STIV, entidade sindical de 1ª grau e com sede na Rua Francisco Fischer, nº 60, Centro, na cidade de Jangadu do Sul (SC), faço saber que foi registrado 02 chapas para concorrer no pleito eleitoral sindical que será levado a efeito na entidade supra nos dias 21 e 22 de setembro do ano em curso, com as seguintes formulações: CHAPA 01 - "CHAPA UNIDADE E TRABALHO - COMPROMISSO COM A CATEGORIA" - DIRETORIA - Rêgo Alves - PRESIDENTE: Gilson Antonio Alves - VICE-PRESIDENTE: Rosane Sasse; SECRETÁRIO-GERAL: José Pedro Soares; 1º SECRETÁRIO: Elcio Jaime Gazzola; TESOUREIRO-GERAL: Adelade Becker; 1º TESOUREIRO: Valmir José Miranda; SECRETARIA JURIDICA E NEGOCIAÇÃO COLETIVA: Gilvete Matos; SECRETARIA FORMAÇÃO SINDICAL: Tatiana Biermann; SECRETARIA DE PATRIMÔNIO: José Carlos Muchinski; SECRETARIA DA MULHER: Joacina Aparecida Borges; SECRETARIA DA JUVENTUDE: Jennifer Pereira; SECRETARIA DA SAÚDE: Rosane Inês Kreuzfeld da Silva e SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER: Denis Tadeu Alvari. DIRETORIA - SUPLENTE: Sandra Aparecida da Rocha Passero, Mário Cez. Norma Aparecida Maria Silva, Elia Flor, Giselle Faria, Adão de Souza Leite, Rubens Radunz, Salete Queiroz de Campos Moraes, Emiliano Eugênio Rossio, Yania Ferreira dos Anjos de Borzoli, Eduardo Chibichesk, Anna Maria Nilson Burger e Valmir Paicrício de Oliveira. CONSELHO FISCAL - FEETIVO: Elmar Mulling Neizke, Márcio Jensen e Jandira de Lourdes Velho. CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: Dorival Mozer, Rudevico Lenz e Anazilda Behling. - DELEGADOS REPRESENTANTE JUNTO A FEDERAÇÃO - FEETIVOS: Roberto Rivelino Venucassi e Dorilda Formigari da Silva. - DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO - SUPLENTE: Amarildo Gonçalves e Paulo Roberto Moretti. CHAPA "REGIÃO DO SUDOESTE" - DIRETORIA - FEETIVA: PRESIDENTE: Geraldo Jorge Esperança - VICE-PRESIDENTE: Cristiane Kitzke; SECRETARIA-GERAL: Débora Coarata - 1º SECRETÁRIO: Diego Mauri Meier - TESOUREIRO-GERAL: Sorana Engel - 1º TESOUREIRO: Wilson Baumann - SECRETARIA JURIDICA E NEGOCIAÇÃO COLETIVA: Wilson Kaniogochi - SECRETARIA FORMAÇÃO SINDICAL: Nivaldo Lewerenz - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO: Lúcia Birz Zumbach - SECRETARIA DA MULHER: Elisabeth Voigt-Eissmann - SECRETARIA DA JUVENTUDE: Ariana Goldscheder - SECRETARIA DA SAÚDE: Leila Cristina Vargas e SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER: Ederson Francisco Nogueira. DIRETORIA - SUPLENTE: Danilo Goldscheder, Ingo Karsten, Jaqueline Hely Atanazio, Gilson Cesar Valiani, Thaise Vaseli Meastrotto, Tingo Luis Tomazelli, Suzeli Giovanna Evangelista, Joel Teixeira, Dulce Goldscheher Urbina, Francisco Evangelista Neto, Cecília Vieira Esperança, Selma Kruger Zvolnicki e Isolda Gedke Zile. CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: Leandro da Silva Westphal, Adilson Gineuch e Edmar Kopp - CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: Celso Kaniogochi, Keflin Beatriz Beyer Petry e Leonilda Schwarz - DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO - FEETIVOS: PRESIDENTE: Geraldo Jorge Esperança e Cristiane Kitzke - DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO - SUPLENTE: Vândia Sperfeld Sebald Petry e Luana Barbosa Zappelin. Para tanto, faz aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de eventuais pedidos de impugnação de candidaturas, obedecidos os preceitos contidos no Regulamento Eleitoral do Sindicato. Boleim/Despacho com inteiro teor do presente encontra-se afixado no quadro de avisos da entidade, no fôto da sede social da agremiação sindical. Jangadu do Sul, 19 de agosto de 2016.
EDSON RAMOS - Coordenador Processo Eleitoral.**

AGENDA DA SEMANA

- SEGUNDA-FEIRA**
O Banco Central divulga o Relatório Focos, com as perspectivas para o desempenho da economia. O governo federal anuncia os dados semanais da Balança Comercial Brasileira.
- TERÇA-FEIRA**
O Ibr, da FGV, informa o IPC-S da terceira quadrestimada.
O Ibr, da FGV, publica o indicador de Expectativa de Inflação dos Consumidores de agosto.
- QUARTA-FEIRA**
O Ibr, da FGV, anuncia o IPC-S Capitais da terceira quadrestimada.
O Ibr, da FGV, divulga a Sondagem do Consumidor de agosto.
O IBGE publica o IPCA-15 de agosto.
O Departamento de Energia dos Estados Unidos anuncia os Estoques de Petróleo semanais.
- QUINTA-FEIRA**
O Ibr, da FGV, divulga a Sondagem do Comércio de agosto.
O Departamento de Trabalho dos Estados Unidos informa os pedidos de auxílio-desemprego semanais.
- SEXTA-FEIRA**
O Ibr, da FGV, anuncia o INCC de agosto.

**MUNICÍPIO DE XAXIM - AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO
E PRORROGAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO N.
014/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2016**

O Município de Xaxim – SC torna público a REPUBLICAÇÃO referente à contratação de empresa para reforma e readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta.

Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h: 00min do dia 18 de outubro de 2016**, procedendo à abertura às **14h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de setembro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Nº. Publ.	<u>123 / 2016</u>
Data da Publ.	<u>29 / 09 / 16</u>
Data Saída	<u>29 / 10 / 16</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>W</u>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 014/2016
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos das obras, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, planilhas de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas:

Até às 14h00min do dia 18 de outubro de 2016.

Abertura das propostas:

Dia 18 de outubro de 2016 às 14h30min.

Local:

**SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC,
localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.**

1 DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada em reforma para readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro.

1.1 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br.

1.2 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

1.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.4.1. Anexo I - Minuta do Contrato;

1.4.2. Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;

1.4.3. Anexo III - Declaração de não parentesco;

1.4.4. Anexo IV - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

1.4.5. Anexo V - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

1.4.6. Anexo VI - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;

1.4.7. Anexo VII - Modelo de Termo de Compromisso;

1.4.8. Anexo VIII - Projeto, Planilha, Memorial Descritivo;

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global**, sob forma de execução indireta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8200, e-mail: marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br, ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC;

3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

3.3 Dúvidas referente às obras/projetos poderão ser sanadas com a Sr. Juliano Cacciatori (responsável pela elaboração projetos), pelo telefone 49 33534272.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;

4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que apresente no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar **Certidão Simplificada expedida pela junta comercial e DECLARAÇÃO**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. **A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).**

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

a) Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;

b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c) Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei nº 9.605/98;

4.7 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:

a) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- c) Empregado Público e comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;
- d) Empresa que possua no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- e) Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação; pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, ou;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;

5.2.6. Prova de regularidade com INSS;

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil.

5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.3);

5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

5.3.4. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.1.2 A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

5.4.1.3 A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

5.4.1.4 Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo, por comprovação ASSINADA PELO DIRETOR DA EMPRESA E PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, demonstrando a forma contábil e seu quociente:

a) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

b) Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ILG* = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ≥ 1

* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;

ILG = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:

IGE* = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,5$

* IGE (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.

IGE = Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.

5.4.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

5.4.1.5 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

5.4.1.6 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.

5.4.1.3 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo III do edital);

NOTAS:

- a) As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;
- d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;
- e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;
- f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:
- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
 - **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.
- g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- j) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

**MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

TOMADA DE PREÇOS N. 0014/2016
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

6.1.1. Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o **valor global proposto da obra, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo por unidade e o custo total da mesma**, apresentando o orçamento e o cronograma;

6.1.2. O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;

6.1.3. Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;

6.1.4. **O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.**

6.1.5. Na proposta deverão constar:

- a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
- b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

6.1.6. A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;

6.1.7. Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento do município;

6.1.8. Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e respectivos apensos, devidamente assinados pelo responsável competente;

6.1.9. Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

6.2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;"

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

6.3. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

**MUNICIPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 0014/2016
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

7. DA GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

7.1 GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1.1 No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente, o qual **poderá ser feita em uma nas seguintes modalidades:**

- a) Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

7.1.2 No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;

7.1.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas, atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança;

7.1.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

7.2 DA GARANTIA DA OBRA

7.2.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.1.1. O documento em que se refere ao item 8.1 (credenciamento) deverá ser:

- a) Em se tratando de sócio proprietário deverá comprovar através de Contrato Social devidamente autenticado, juntamente com cópia de documento pessoal com foto;
- b) Em se tratando de representante o mesmo deverá apresentar procuração com poderes para tal, devidamente autenticada, e documentos pessoal com foto.

8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados **manifestarem desistência expressa de interposição de recurso**, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o **preço global total, como especificado nas planilhas orçamentárias total, é de R\$ 62.249,96 (sessenta dois mil duzentos quarenta nove reais, com noventa seis centavos)**, incluindo-se neste cômputo o BDI;

9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

b) O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**menor preço global**", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;

10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar (em) o "menor preço global";

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;

11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;

11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;

11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;

11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;

11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final;
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;
- 11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- 12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- 12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;
- 12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- 12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- 12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- 12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- 12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- 12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- 12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- 12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
- b) CEI;
- c) Alvará de Construção;
- d) Orçamento e cronograma em meio digital;
- e) Diário de obra;
- f) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- g) GFIP;
- h) CND;
- i) Alvará de Habite-se;
- j) Projeto "as built", quando for o caso.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;

12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;

12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;

b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;

c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra;

13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

14.1. O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

14.2. O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de Xaxim;

15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

15.6 Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar:

a) Diário de Obra;

b) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, com recursos próprios.

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Órgão de Governo: 06- Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 - Departamento de Educação

Funcional Programática: 12.361.1201 - Desenvolvimento Educacional

Projeto/Atividade: 1.05 - Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (26/2016)

Fonte Recurso: 0.1.01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;

19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada a Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, o Sr. Juliano Cacciatori;

19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

C.R.E.A ou CAU do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);

19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;

19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;

19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;

19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;

19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

19.15. São também obrigações da empresa contratada:

19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com o projeto, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;

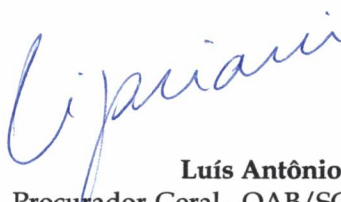
19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

Xaxim - SC, 29 de setembro de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0014/2016**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº ____/2016

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **Xaxim/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor(a) _____, brasileiro(a), maior, portador da Carteira de identidade sob nº _____, com inscrição no CPF/MF Sob nº _____, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em reforma para readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 123/2016 - TOMADA DE PREÇOS nº 014/2016, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

Subcláusula Primeira - O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

Subcláusula Segunda - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$ _____ (por extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convênio e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com a contratante;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRA-TADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;



Folhas
Nº 80
P

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;

m) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;

n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

p) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

a) Por apresentar Ordem de Serviço;

b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;

c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;

d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016.

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Órgão de Governo: 06- Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01 - Departamento de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Funcional Programática: 12.361.1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 1.05 – Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (26/2016)
Fonte Recurso: 0.1.01 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

I - Em dinheiro, através de depósito identificado no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;

II - Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;

III - Em seguro garantia;

IV - Em fiança bancária.

b) No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.

c) A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

d) Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;

b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

I - Rescisão contratual;

II - Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

c) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item supra.

d) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestora deste Contrato**, a Sra. Alessandra - Secretária De Educação e Cultura, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Sr. Juliano Cacciatori; Arquiteto, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Sr. Juliano Cacciatori.
- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- l) São também obrigações da empresa contratada:
- m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
- o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

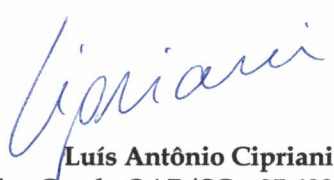
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica


Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



Folhas
Nº 04
P

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº /2016**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr.
., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade,
firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº/2016**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, ____/____/2016

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº /2016**

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº./2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), _____ de _____ de 2016.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° /2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° /2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE
EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de
empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência
técnica, ou assemelhados.

Local e Data:

Representante(s) legal(is):

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº /2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

_____ de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N° /2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° /2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

_____ de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa



AGROPECUÁRIO

DESEMPENHO DA SOJA NA BOLSA DE MERCADORIAS DE CHICAGO
Os contratos futuros da soja na Bolsa de Chicago fecharam o pregão de ontem em alta. O contrato para novembro fechou cotado a US\$ 9,50.

CONTRATOS EM US\$	ONTEM	ANTERIOR
SOJA (BUSHEL)		
NOV/16	9,5025	9,4550
JAN/17	9,5625	9,5200
MAR/17	9,6300	9,5825

FARELO (TONELADA)	ONTEM	ANTERIOR
DEZ/16	298,70	299,40
MAR/17	301,80	302,50
MAI/17	303,50	304,20

ÓLEO (EM CENTAVOS POR LIBRA-PESO)	ONTEM	ANTERIOR
DEZ/16	33,34	32,89
MAR/17	33,83	33,37
MAI/17	34,00	33,54

COTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS:

Produto	Preço	Medida
Aroz beneficiado	R\$ 100,00	60 kg
Aroz em casca	R\$ 49,50	50 kg
Feijão preto	R\$ 265,00	60 kg
Milho	R\$ 49,50	60 kg
Soja	R\$ 74,00	60 kg
Trigo	R\$ 710,00	Tonelada

VALORES POR SEMELHANÇA E PREÇO À VISTA, VALORES INDICATIVOS.
Fonte: WWW.CIOMERCADO.COM.BR

OUTRAS (DADOS DA EPAGRI-SC)
- O milho foi cotado a R\$ 39 em Chapecó, R\$ 38 em Joaçaba e R\$ 41 em Rio do Sul, a saca de 60kg.
- O arroz irrigado em casca teve cotações na faixa de R\$ 48,60 à saca de 50kg no sul catarinense.
- O trigo teve cotação de R\$ 36 por saca (60kg) em Canoinhas.
- O boi gordo (pagamento em 20 dias) teve o preço médio negociado a R\$ 159 em Lages, a R\$ 158 em Chapecó e a R\$ 160 em Rio do Sul.

INVESTIMENTOS

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO*

MAIORES ALTAS	AÇÃO	OSC. (%)	PREÇO (R\$)
	SUZANO PAPEL PNA N1	2,51	10,61
	FIBRIA ON NM	1,96	22,83
	BRASKEM PNA N1	0,51	25,54
	MARFRIG ON NM	0,19	5,20

*Apenas quatro ações do Ibovespa fecharam o pregão de ontem em alta.

MAIORES BAIXAS	AÇÃO	OSC. (%)	PREÇO (R\$)
	ESTACIO PART ON NM	-4,01	18,19
	QUALICORP ON NM	-3,66	18,64
	EMBRAR ON EJ NM	-3,32	14,23
	LOJAS RENNER ON EJ NM	-3,17	24,89
	PETROBRAS PN	-3,08	13,43

MAIS NEGOCIADAS	ÍNDICE	VALOR
PETROBRAS PN	-3,08	13,43
ITAJUBANGO PN N1	-2,55	35,59
BRASECO PN N1	-1,86	29,65
VALE PNA N1	-1,58	15,55
ITAUSA PN N1	-2,80	8,37

ÍNDICE	NOTAÇÃO	DIA	SEMANA	MÊS	EM 2016	12 MESES
Ibovespa	58.350	-1,89%	-1,09%	0,78%	34,61%	29,50%

CEB: A VARIACÃO DA SEMANA CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS SETE DIAS SEGUROS

MOEDAS

CÂMBIO COMERCIAL (EM R\$)

DIAMÊS	À VISTA*	DÓLAR PTAX**	EURO PTAX**
26/9	3,2474	3,2384	3,2400
27/9	3,2310	3,2352	3,2358
28/9	3,2218	3,2470	3,2366
29/9	3,2555	3,2229	3,2323

*FECHAMENTO DO DÓLAR NO MERCADO À VISTA DO CEB. **PTAX APLURADA PELO BANCO CENTRAL (ATÉ 19h)

CÂMBIO TURISMO

MOEDA	COMPRA	VENDA
DÓLAR - EUA*	3,15	3,35
DÓLAR - EUA**	3,13	3,39
EURO*	3,53	3,76
DÓLAR CANADENSE*	2,38	2,54
LIBRA ESTERLINA*	4,08	4,34
YEN JAPONÊS*	0,0311	0,0331
PESO ARGENTINO*	0,15	0,30
PESO URUGUAIANO*	0,09	0,16
PESO CHILENO*	0,0038	0,0060
DÓLAR AUSTRALIANO**	2,41	2,65

FONTE: BIF PRONTUÁRIO**

PETRÓLEO

DATA	NOVA YORK	LONDRES
26/9	45,93	46,97
27/9	44,93	46,29
28/9	47,16	46,78
29/9	47,72	49,06

COTAÇÃO EM US\$ POR BARRIL
FONTE: BLOOMBERG / AGENCIAS DE NOTÍCIAS

TAXA SELIC

TAXA MENSAL	TAXA ANUAL	UPC
MAR 1,16	MAR/16 14,25%	ABRIL 23,05
ABR 1,06	ABR/16 14,25%	MAIO 23,05
MAY 1,11	MAY/16 14,25%	JUNHO 23,05
JUN 1,16	JUN/16 14,25%	JULHO 23,16
JUL 1,11	JUL/16 14,25%	AGO 23,16
AGO 1,22	AGO/16 14,25%	SETEMBRO 23,16

FONTE: RECEITA FEDERAL

TJLP*

MÊS	%	MÊS	%	VALIDADE	ÍNDICE (%)
ABRIL	7,50	JULHO	7,50	DE 26/9 A 26/10	1,0306
MAIO	7,50	AGOSTO	7,50	DE 27/9 A 27/10	1,0237
JUNHO	7,50	SETEMBRO	7,50	DE 28/9 A 28/10	1,0035

IMPOSTO DE RENDA 2015/2014

TABELA DA RECEITA FEDERAL PARA CÁLCULO DO IR	TABELA DA RECEITA FEDERAL PARA CÁLCULO DO IRR
BASE CÁLCULO	BASE CÁLCULO
ATE R\$ 1.787,77	ATE R\$ 1.903,00
DE R\$ 1.787,78 ATE R\$ 2.970,29	DE R\$ 1.903,01 ATE R\$ 2.835,65
DE R\$ 2.970,30 ATE R\$ 5.172,43	DE R\$ 2.835,66 ATE R\$ 3.751,05
DE R\$ 5.172,44 ATE R\$ 6.463,01	DE R\$ 3.751,06 ATE R\$ 4.684,08
ACIMA DE R\$ 6.463,01	ACIMA DE R\$ 4.684,08

IMPOSTO DE RENDA 2016/2015*

TABELA DA RECEITA FEDERAL PARA CÁLCULO DO IR	TABELA DA RECEITA FEDERAL PARA CÁLCULO DO IRR
BASE CÁLCULO	BASE CÁLCULO
ATE R\$ 1.787,77	ATE R\$ 1.903,00
DE R\$ 1.787,78 ATE R\$ 2.970,29	DE R\$ 1.903,01 ATE R\$ 2.835,65
DE R\$ 2.970,30 ATE R\$ 5.172,43	DE R\$ 2.835,66 ATE R\$ 3.751,05
DE R\$ 5.172,44 ATE R\$ 6.463,01	DE R\$ 3.751,06 ATE R\$ 4.684,08
ACIMA DE R\$ 6.463,01	ACIMA DE R\$ 4.684,08

FECHAMENTO

MÍNIMO	58.292	IBOVESPA NO FECHAMENTO	-1,89%
MÁXIMO	59.621	NÚMERO DE NEGÓCIOS	847.674
FECHAMENTO	58.350	VALOR	R\$ 6.298,36 BILHÕES

BOLSAS INTERNACIONAIS

FECHAMENTO DE ONTEM (EM %)	NYNASE	NYNASK	NYNASE	NYNASK	
NYNASE	-1,07	NYNASK	-0,93	NYNASK	-0,93
TOQUIO	1,39	HONG KONG	0,51	XANGAI	0,36
LONDRES	1,02	FRANKFURT	-0,31	PARIS	0,26
MADRI	0,64	AMSTERDÃ	0,28	MILÃO	0,72
LISSOBA	0,94	BUENOS AIRES	-0,07	MÉXICO	-0,78

RENDIMENTO DA CADERNETA

VENGIMENTO	POUPANÇA VELHA (%)	POUPANÇA NOVA (%)	VALIDADE	TR (%)
30/10	0,6583	0,6583	DE 30/8 A 30/8	0,2941
1/11	0,6583	0,6583	DE 1/8 A 1/10	0,1841
1/11	0,6583	0,6583	DE 1/8 A 1/10	0,1575
2/11	0,6583	0,6583	DE 2/8 A 2/10	0,1625
3/11	0,6298	0,6298	DE 3/8 A 3/10	0,1282
4/11	0,6573	0,6573	DE 4/8 A 4/10	0,1565

CDB

DIA	PERÍODO	AO ANO (%)
26/9	30	14,05*
27/9	30	14,03*
28/9	30	14,01*
29/9	30	14,02*

FONTE: AGENCIAS DE NOTÍCIAS PARA GRANDES APOSTES

INDICADORES DE INFLAÇÃO (%)

MÊS	IPCA	INPC	IPCA-PI	IPCA-DI	INPC-M	ICV	IPC	CDB
AGO/15	0,22	0,25	0,28	0,40	0,05	0,05	0,17%	R\$ 1.526,37
SET/15	0,54	0,51	0,65	1,42	0,22	0,48	0,62%	R\$ 1.535,87
OUT/15	0,82	0,77	1,89	1,76	0,27	0,78	0,42%	R\$ 1.542,30
NOV/15	1,01	1,11	1,52	1,19	0,40	1,02	0,76%	R\$ 1.545,41
DEZ/15	0,96	0,90	0,49	0,44	0,12	0,77	0,49%	R\$ 1.552,90
JAN/16	1,27	1,51	1,14	1,53	0,32	1,30	1,21%	R\$ 1.555,98
FEV/16	0,87	0,95	1,29	0,79	0,32	0,71	1,10%	R\$ 1.558,16
MAR/16	0,43	0,44	0,51	0,43	0,79	0,44	1,05%	R\$ 1.561,59
ABR/16	0,61	0,64	0,33	0,36	0,41	0,57	0,92%	R\$ 1.562,99
MAY/16	0,78	0,98	0,82	1,13	0,19	0,67	0,80%	R\$ 1.568,77
JUN/16	0,35	0,47	1,69	1,63	1,52	0,45	0,30%	R\$ 1.571,43
JUL/16	0,52	0,64	0,18	-0,39	1,09	0,21	0,87%	R\$ 1.589,31
AGO/16	0,44	0,31	0,15	0,43	0,26	0,36	0,31%	R\$ 1.631,74
SET/16	0,41	0,31	0,23	0,23			0,16%	R\$ 1.634,29
EM 2016	5,42	6,09	6,46	6,07	5,60	5,31	6,11%	5,03
12 MESES	8,97	9,92	10,66	11,27	6,44	8,57	9,13%	6,41

ÍNDICES VÁLIDOS PARA MÓVEIS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS - FONTE: SECOP/IBRE

ALUGUEL

ÍNDICE	JULHO/16	AGOSTO/16	SETEMBRO/16
IPC/CEPE	11,76%	11,88%	11,88%
INPC/IBRE	9,49%	9,56%	9,62%
IPC/PIPE	10,19%	9,63%	9,13%
IGP-DIFGV	12,32%	11,23%	11,27%
IGP-MFVG	12,21%	11,69%	11,68%
IPC/IBRE	8,84%	8,74%	8,97%
MÉDIA INPC/IBRE E IGP-DIFGV	10,91%	10,40%	10,45%

ÍNDICES VÁLIDOS PARA MÓVEIS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS - FONTE: SECOP/IBRE

CONTRIBUIÇÕES AO INSS*

SALÁRIO-BASE	ALÍQUOTA*
R\$ 800	8%
R\$ 900	11%
R\$ 900 ATE R\$ 1.900	20%

CEB: ALÍQUOTA EXCLUSIVA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DO SEGURADO FACULTATIVO QUE SE DEQUEIE EXCLUSIVAMENTE AO TRABALHO DOMÉSTICO NO ÂMBITO DE SUA RESIDÊNCIA
*AUTÔNOMOS, EMPREGADORES E FUNCIONÁRIOS

TRABALHADORES ASSALARIADOS

CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA
ATE R\$ 1.558,94	8%
DE R\$ 1.558,95 ATE R\$ 2.394,04	9%
DE R\$ 2.394,05 ATE R\$ 3.190,93	11%

EMPREGADOR: 15%
MULTA DE 0,5% POR DIA, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA APÓS O VENCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ATE O DIA DO PAGAMENTO. O PERCENTUAL DE MULTA A SER APLICADO FICA LIMITADO A 20%.

FGTS

DATA DO CRÉDITO	1999/2016	2000/2016	2001/2016
JURO DE 3% AO ANO	0,006514	0,04891	0,05057

PAGAMENTOS

SEXTA (30)
IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Quota única, final de placa 9.
Memorando-especialização - Agosto.
Contribuição sindical - Empregados - Agosto.
Contribuição social - Estimativa - Agosto.
Contribuição social - Luoro presumido - 2º trimestre de 2016 - 3ª quota.
Contribuição social - Luoro real - 2º trimestre de 2016 - 3ª quota.
Declaração anual do ITR - Exercício de 2016.
DIF-TPI 33 - Declaração de Informações das Indústrias de Cosméticos, Perfumaria e Higiene pessoal - Julho/agosto.
DTA - Declaração de Transferência de Titularidade de Ações - 1º semestre.
Imposto de Renda - Pessoas Físicas - 6ª

quarta - Ano calendário 2015.
IR - Ganhos em aplicações financeiras de renda variável - Agosto.
IRPF - Carnê-leão - Agosto.
IRPF - Ganho de capital - Agosto.
IRPJ - Estimativa - Agosto.
IRPJ - Ganho de capital - ME e EPP optantes pelo Simples Nacional - Agosto.
IRPJ - Luoro presumido - 2º trimestre de 2016 - 3ª quota.
IRPJ - Luoro real - 2º trimestre de 2016 - 3ª quota.
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Terrestrial Rural - Exercício de 2016 - 1ª quota ou quota única.
IRS - Collins - Retenção na Fonte - 1ª quinzena de setembro.
SINCOSEBY - Registros de vendas e de aquisições - Junho.

FONTE: CENTRO DE ORIENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (COAD)

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Alteração de prazo e programação de edital - Tomada de Preços nº 114/2016 Processo Licitatório nº 123/2016.
O Edital de Xaxim - SC torna público a REPUBLICAÇÃO referente à contratação de empresa para reforma e realocação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles, na qual não houve interessados, restando a licitação deserta. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:00min do dia 18 de outubro de 2016, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, Xaxim - SC, 29 de setembro de 2016. Macir Antônio Orso - Prefeito Municipal.

ERRATA

O Município de Itaipópolis/SC faz saber a todos, que no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 3/2016, no item 4 - FUNDAMENTO LEGAL, Publicado no dia 12/09/2016, onde lê-se: e na Lei Federal nº 12.234, de 13 de janeiro de 2005 fica suprida a exigência do cumprimento a Lei, excluindo-se a redação final. Fica Prorrogado o Prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, estabelecidos no Decreto Nº 1750/2015, de 13 de Julho de 2016, a contar da data de publicação. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Av. Getúlio Vargas, 308, centro, Itaipópolis - SC e no site www.itaipopolis.sc.gov.br
Itaipópolis, 29 de setembro de 2016.
JOSE HERALDO SCHRITKE - Prefeito Municipal

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO

conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: **PREGÃO SRP (presencial) n.º 109/2016: Tipo menor preço por LOTE. Objeto:** Aquisição de Materiais de Radiologia. **Entrega** dos envelopes: até 17/10/16 às 13:30. **Abertura** das propostas e **Lances:** início às 14:00h de 17/10/16. **Local:** Coord Suprimentos, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço,

São João Batista

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 101/PMSJB/2016

Contratante: Município de São João Batista - SC; **Contratada:** Múltiplos Serviços e Obras LTDA ME - CNPJ nº 10.788.391/0001-04; **Processo Licitatório 036/PMSJB/2016** - Concorrência nº 002/PMSJB/2016; **Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quarta, item 4.1, do Contrato nº 101/PMSJB/2016, diante da alteração dos valores pela ocorrência de acréscimo de materiais e serviços no valor R\$ 36.788,30 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), que passa a ter a seguinte redação: "4.1 O valor deste contrato é de R\$ 2.223.569,12 (dois milhões duzentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos)"; **Data da assinatura:** 21/09/2016. Cod. Mat.: 403938

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 082/PMSJB/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/PMSJB/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com sede à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Tiago Tavares Alves, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 082/PMSJB/2016 - Pregão Presencial 038/PMSJB/2016 - SRP, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.** Entrega dos envelopes: até às 10h15min do dia 14/10/2016. Abertura dos envelopes: 10h30min do dia 14/10/2016. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 - ramais: 234/258, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br | licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita01@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 29 de setembro de 2016. **Tiago Tavares Alves - Pregoeiro Municipal** Cod. Mat.: 403945

Xaxim

MUNICÍPIO DE XAXIM - AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2016

O Município de Xaxim - SC torna público a REPUBLICAÇÃO referente à contratação de empresa para reforma e readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h:00min do dia 18 de outubro de 2016**, procedendo à abertura às **14h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Xaxim - SC, 29 de setembro de 2016. **Idadir Antônio Orso** Prefeito Municipal Cod. Mat.: 404081

Câmaras Municipais

Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2016 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TI - SERVIDORES DE REDE E GAVETA DE DISCOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2016

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC - 14/10/2016 às 14 horas.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290

Joinville, 30 de setembro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

Cod. Mat.: 404095

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA - CRECI 11ª REGIÃO/SC

Torno público que aos 29 dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezesseis, em Reunião de Diretoria realizada por este Conselho, foram deferidos, com base na Resolução - COFECI nº 12/83, os seguintes processos de **Inscrição de Estagiários:** Ademir Treiss, Adilson dos Santos, Alan Jhonnes Boeing, Alessandra Makeli dos Reis do Carmo, Aline da Silveira, Alysson Luiz da Silva, Ana Lucia dos Santos, Ana Paula Medina Minuzzi, Anderson Cedenir Donato, Anderson Massarolo, Andressa Juliana Demarchi Trombelli Arioli, Antônia Edna Freitas de Oliveira Souza, Anuar Salvaro Flor, Bruno Antunes Vieira, Bruno Cristiano de Oliveira, Bruno Guilherme Vieira Katzer, Caio Cesar Chiminelli, Carla Fabiana Schroer, Carlos Alberto Remor, Caroline de Souza Figueiredo Olivério, Cassiano Reis, Celso Antonio Piaia Junior, Cinthya Luzia Gerhardt, Claudio Jose Cordova da Rosa, Cleiton Neuhans, Cristiano de Oliveira Schnornarht, Cristine Hentz, Dario Panozzo, David Roberto Rocha, Denise Cristina Silva, Divanir José de Paula Araújo, Douglas Francisco Sabel, Edemilson Benzi, Elian Kelton Silva, Elton Pavesi, Emilia Meis Waltrick, Felipe Augusto Gamba, Felipe Goulart da Rosa, Felipe Lopes Hammarstron, Fernando Fagundes, Flavia Fagundes, Flavio de Souza Miguel Junior, Gerson Luiz Moraes Orofino Filho, Guilherme Santa Cruz Mariath, Ingrid da Rosa Diogo Cruz Laurino, Isadora Garcia Moises, Janaina Marion Cugnier Cunha, Jean Carlos Camozato, Jéssica Beatriz Oliveira da Silva, Jéssica de Fátima Varela, Jimmy Ponath Ribeiro, João Edi Alt, Johannes Adriano Ruedanz, John Douglas Cavalheiro, Jorge Humberto Giacomelli, Joselito Cunha, Juliana Paim, Juliano D'acquino Pinho, Larissa Trindade dos Santos, Laura Mabel Bellini, Leonardo Bordignon, Leonardo Luiz Valdrich, Leonardo Montezinho Schiphorst, Lílian Nilza Francisco, Luana Marileia Henrique, Luiz Fernando Segata Plebani, Marçal José Orlandi, Marcelo Southier, Marcia Poggere Pretes Spiller, Marco Antonio Massaneiro, Marcos Grassi de Souza, Marcos Nobre Bitencourt, Marcos Paulo de Oliveira, Marcos Schiest Hemkamaier, Marlon Erick Túlio, Marlon Faleiro Werb, Michele Daiana de Moraes Vieira, Militino Berthold, Nariana Pereira, Odair Oni Santana, Ozair Valério Serra, Paula Furghestti Farias Giannetti, Paulo Luann Gheno, Paulo Roberto Ferreira de Siqueira Neto, Rafaela Borges Ribeiro, Raquel Montanari Marini, Raquelle Gomes Velho, Regiane Leandro Salla, Ricardo Augusto Cime de Oliveira, Robson Fambomel, Rossano Costa da Silva, Samuel Koch Schmitt, Sandra Grasiela Chaves Duarte, Sérgio Alfarth, Sergio Luis Laurino, Sidmar Miranda, Talia Machado Baltazar, Tamara Silva Negrini, Tarcio Miguel da Silva Servedin, Thais Slomski, Valdirene Gomes, Willyan Bielemann Zuchetti, Wilson Tessari Neto, Yara Lia Seidel Stange. **Inscrição Principal - Pessoa Física:** Ademir de Sousa, Ademir Luis Selli, Adilson Correa de Souza Flor, Adriana Luciane Cidral da Costa Della Giustina, Adriano Couto, Aleixo Piontkowski, Alexandra Tili Marchi, Alexandre Miguel Chiamenti, Alisson Fidelis Ribeiro, Altair Auri Arendt, Altevir Baron, Ana Karla Marcelino, Ana Maria de Matos, Ana Maria Pereira Perini, Ana Maria Schwantes, Ana Paula Sandri Ramos, Andre Luiz Alves, Andressa Luana da Silva Peixer, Angélica Bresciani Polezo, Antonio Alterico Baccarin, Antonio Olivar Menegas, Ariane Regina Cristofolini Chemin, Arthur Gerber Amaro, Arthur Leonard Bartz, Augusto Amorim, Augusto Chemin Netto, Beatriz Iarocheski, Bruno Gambarini Spagnolo, Bruno Mazzucco, Bruno Rogers Quitino, Cátia Alessa Rodrigues, Celenia Costa Machado, Cesar August, Cesar Ribeiro, Cintia Tomasin da Silva, Clarisse Dias de Barcellos, Claudir Beneti, Cleber Alves da Silva, Cristina de Oliveira da Graça, Daniel Esmeraldino Junior, Daniel Figueiredo Cobalchini, Dirlete de Piere Vitoretto, Ednilson Florencio, Edson Jose Negro, Eduardo Fernando Backi Leonardo, Eduardo Jose da Conceição, Elcio Rohling, Emerson da Silva Furlaneto, Emerson Marcelo, Erika Boller, Evandro Marcelo de Oliveira, Evomildo da Silva Oliveira, Fabiana Correia Leão, Fabiana Lopes da Silva, Fabio Alexandre Rosa Teodoro, Fabricio dos Santos, Felipe Carraro, Felipe Luis Sai, Fernanda Elisia Franco, Fernando Bissoni, Fernando Fiorito Ribeiro, Fernando Jose Kohler, Fernando Martins Zaleski, Gabriela Scarpatto Furlaneto, Gilson Parolin, Gladis Zulaine Jeske, Grasiela Maria Lorenz de Albuquerque, Guilherme Geib, Guilherme Pluco da Silva, Heider Casagrande do Amaral, Henrike Diei de Abreu, Heraltton Rodrigo de Lins, Heriberto Geraldo Kuntz, Iane Proença Dalcoquio, Idemar Luiz Camilotti, Iria Borguezinho, Ivar Antonio Devise, Ivilene Kock Redivo, Jackson Luis Borba, Jaderson Dorneles Rosa, Jailton Rogério de Bona, Jair Licenski, Jerson Adevilton Panis, Jessica Baruffi, Joao Alberto Cavaleiro Fiadeiro, Joao Paulo Gesser, Joao Roberto Carminatti Spillere, Joao Valdomiro Micodem, Joao Victor dos Santos Dela Roca, Joaquim Antonio Magro Morgado, Joel

Ricardo, Jose Adilio da Silveira, Julian Patrick Marques Trindade, Juliano Vieira Gonçalves, Julio Cesar Baggio, Karina Goetz, Lara de Andrade Fuck Teixeira, Leide Mara Zanoghelini de Godoi, Leonardo Casanova Gomes, Lucas da Silva, Lucas da Silva, Luciani Meireles da Fonseca, Luis Carlos Cani, Luis Felipe Castro Haag, Luis Gustavo Bechel, Luiz Antonio da Silva, Luiz Eduardo Orón Marques, Luiz Fernando Corte, Luiz Gonzaga Mesquita, Luiz Strieski, Luziana Colombo Lunardi, Maira Bohnen, Maria Regina Reus Rodrigues, Marcelo Voss, Marcio Jacinto da Silva, Marco Roberto Casagrande do Amaral, Marcos Antonio Mazotini Junior, Marcos da Silva, Marcos Luis Ramos Terra, Margarete Magneski Moretti, Maria Beatriz Gouvêa, Maria Luiza Machado de Quadros, Marisa de Carvalho Paiva, Mateus Gabriel Savio, Mauricio Bruns, Mayara Romero, Miguel Angelo Andre Alex, Neoly Cascaes, Neri Couto Rios Junior, Nivaldo de Lima Junior, Osmino David, Otavio Brand Reichmann, Pasquale Migliardi, Patrick da Luz, Paulo Elias Tandel, Paulo Fernando Wikert, Paulo Henrique Fontes, Pedro Calza, Pedro Cascaes Filho, Priscila Heil, Rafael Sant'ana Jussef, Renata Nunes Soares, Renato Gantus, Renato Meier Furlan, Ricardo Bernardes Marques, Robson de Freitas Lourenço, Roseli Stecker, Rubens Jose Faustino, Rui Duarte, Sabrina Nascimento Comper, Samira de Cassia Oliveira Zanotto, Saturnino Varela, Saulo Rodrigo de Borba, Sergio Leite de Oliveira, Sergio Rudolf, Sidnei Gaio, Simone Paula Silverio da Rosa, Suelen Triaca Pedrosa, Tatiane Aparecida Millani, Tatiane Guedes, Valeria Brasil Dutra, Vera Lucia Valhentes Benites, Willyan Cristina Silvestre da Conceição, Warner Wanderley Teodosio, Vivilany Fernando Tafnerbern Leite. **Reinscrição - Pessoa Física:** Marcos Luiz Fiamoncini. **Transformação de Inscrição Secundária em Inscrição Principal - Pessoa Física:** Joao Batista Morteau, Joao Carlos Rocha da Rosa. **Inscrição Secundária de Outra Regional - Pessoa Física:** Fabiana Fay, Noberto de Borba Nunes, Robson Luiz Ramos. **Transferência de Inscrição de Outra Regional - Pessoa Física:** Evilin Karina Fritze, Fabio Machado de Paiva, Glaucia Consolaro, Leonardo Fernandes Barbosa de Carvalho, Luciano Viçosa Bado, Mario Sollack, Vera Lucia Arstemunha Bizzaro. **Inscrição - Pessoa Jurídica:** Arlete Terezinha Pires de Almeida-ME, Coretagem Imobiliária Alternativa LTDA-ME, Dias & Cotecheski Administração de Imóveis LTDA, Er Tedesco-Negócios Imobiliários LTDA-ME, European Negócios Imobiliários LTDA-ME, Hjh Engenharia LTDA-ME, Hmc Negócios Imobiliários Eireli-ME, Jgr Imóveis Eireli-ME, K & I Vendas e Locações de Imóveis LTDA-EPP, Lauri Vian Eireli-ME, Laurindo Empreendimentos LTDA-EPP, Leomar Giacomossi Filho-ME, Marcos Rodrigues Laurino-ME, N.i.s. Litoral Brasil Imóveis LTDA-ME, Robson dos Santos Baltazar-ME, Terraeste Imóveis LTDA, W & G Imóveis LTDA-ME, Wesley Belo de Abreu Imobiliária Eireli-EPP, Wm Assessoria de Imóveis Eireli-ME, Yasmine G. Ziesemer Negócios Imobiliários Eireli-ME. **C.I. CARLOS JOSUE BEIMS** Presidente - CRECI/SC

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA - CRECI 11ª REGIÃO/SC

Torno público que aos 06 dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezesseis, em Reunião de Diretoria realizada por este Conselho, foram deferidos, com base na Resolução - COFECI nº 12/83, os seguintes processos de **Inscrição de Estagiários:** Adeli Tramontini Junior, Ademir Quevedo, Adriano Santana Marques, Alana Regina Schneider Teixeira, Alzeri Clemente, Andrea Rodrigues Ribeiro, Andrea Arenhart, Andrea Alves de Lima, Angélica Vieira Solidade, Anyam Ahmad Saqr, Bruno Machado, Cibele Aroca Betto, Cristiana Paula Crononini, Cristiane Maria Schwanbach, Diego Gonçalves de Souza, Edgar de Araujo Wolfart, Eduardo Prost Neto, Ernesto Otto Niebuhr Neto, Evandro Luiz da Silva, Fabiano Boucas, Fabiano Lemos da Silva, Fabio Franco e Silva Bloemer, Fabio Luciano dos Santos Kurz, Fabricio Cordeiro Marcos, Felipe Henrique Ribeiro, Fernanda Holdorf Lopez, Fernanda Luana de Moura, Gabriela Paloschi, Gildeisi Vieira de Souza, Halley Perreira Queiroz, Igor Varela, Jean Carlos de Oliveira dos Santos, Jefferson Tlichler, Jefferson Adolfo Ferreira Floriani, Jéssica Fernanda Schmitt, João Ambrósio Alves, João Luiz de Lima, Joice Farias Melo, José Ederli dos Santos, Karla Cristina de Magalhães, Leonir Silveira dos Santos, Lidiani Edir Mafrá, Luciano David Rubenich, Luciano Silva de Medeiros, Luthyri Henrique Torres, Marcela Paula Pusch, Marcelo Sacavem, Marlon Emilio Will, Marlon Martins, Murilo Roberto Moreira, Mykeli Paula Gomes, Rafael Flores, Robson Mazetto, Rochelle Lopes Lock, Rogério Joaquim, Rosangela de Fátima Pereira de Souza, Roseli Maria Denardin, Sandra Mara Ferreira de Lima, Simone Aparecida Caldas Branco, Tatiana de Souza Antonio, Thiago José dos Santos, Vinicius da Costa Paulino Neri. **C.I. CARLOS JOSUE BEIMS** Presidente - CRECI/SC

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA - CRECI 11ª REGIÃO/SC

Torno público que aos 15 dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezesseis, em Reunião de Diretoria realizada por este Conselho, foram deferidos, com base na Resolução - COFECI nº 12/83, os seguintes processos de **Inscrição Principal - Pessoa Física:** Adelar Jose Ortolan, Adenis Celso Slongo, Aislân Regis da Silva, Alesson André Sabetod, Alexandre Kretzer, Aline Ferreira Damas Antonio, Aline Kelly Herulano Paim, Aline Muzi Teixeira, Alysson Rodrigues Ribeiro, Anderson Umbelino, Andersson Luis Wolschick, Andre Fernandes Vicenzi, Andre Luis Strausberg, Andria Borges Dagostim, Andrione Rosner, Arthur Eduardo Zen, Brayhan Henrique Marques Pereira, Carlos Alberto de Carli, Carlos Henrique Krunit-

as despesas provenientes da contratação de prestação de serviços continuados e fornecimento de materiais de uso e consumo, empenhados nas modalidades Global e Estimativa, objetivando a imediata redução de gastos. Os valores contingenciados deverão estar disponíveis nos respectivos saldos orçamentários através do cancelamento parcial ou total dos empenhos até a data limite de 15 de outubro de 2016.

Art. 8º - Os responsáveis por realizar despesas públicas deverão priorizar a utilização dos recursos financeiros vinculados disponíveis em detrimento dos recursos ordinários (livres), desde que atendidos os gastos mínimos com saúde, educação e outras áreas definidas na forma da Lei.

Art. 9º - Fica sob a responsabilidade da Controladoria Interna do Município o acompanhamento das normas emanadas no presente Decreto.

Art. 10 - Fica nomeada 'Comissão Especial' que tem por atribuição específica dar cumprimento ao previsto nos artigos 6º e 7º do presente Decreto, produzindo relatório detalhado contendo as sugestões a serem encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e decisão, constituída pelos seguintes membros:

- Luís Antonio Cipriani (Mat. 7205)
- Rodrigo Veriato Morás (Mat. 6307)
- Marcelo Luiz Duz (Mat. 7587)
- Juliano Sorgatto (Mat. 7567)
- Leonardo Scherer de Oliveira (Mat. 1981)

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim, SC,
30 de Setembro de 2016.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada o presente Decreto em data supra.

Luís Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município - OAB/SC 35.698

REPÚBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 014/2016
MUNICÍPIO DE XAXIM - AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO N. 014/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2016

O Município de Xaxim – SC torna público a REPÚBLICAÇÃO referente à contratação de empresa para reforma e readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta.

Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 18 de outubro de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de setembro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 123/2016

TOMADA DE PREÇO 014/2016

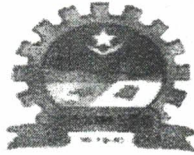
O Município de Xaxim – SC, através de seu Prefeito Municipal comunica que de acordo com o decreto n.332/2016, o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal ficou estabelecido das 07h: 00min às 13h: 00min. Por esse motivo o Processo Licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada em reforma para readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m², fica marcado a abertura para o dia 18 de outubro de 2016 as 09h: 00min, com entrega dos envelopes até as 08h: 45min do mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 11 de outubro de 2016.


Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

Nº. Publ.	<u>123 / 2016</u>
Data da Publ.	<u>11 / 10 / 16</u>
Data Saída	<u>11 / 11 / 16</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>Y</u>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

DECRETO Nº 332/2016

Estabelece Horário de Funcionamento dos Serviços Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim Estado de Santa Catarina, de acordo com atribuições inerentes a seu cargo, embasado no Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido pelo presente decreto, horário de funcionamento dos Serviços Públicos Municipais, a partir de 10 de outubro de 2016, com expediente das 07h às 13:00h. exceto:

I – A Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, que permanecem das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

II – O CAPS que trabalha das 08h às 17h sem fechar ao meio dia;

III – O Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Municipal) que permanece em funcionamento 24 horas;

IV – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura que permanece das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

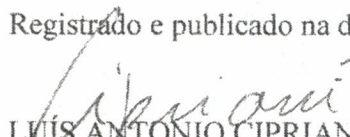
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 272/2016, de 28 de julho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0436455-1	CNPJ 20.435.201/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/2014	Data de Início de Atividade 28/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R WILLIBALDO HERTEL, 3198-CASA L12, BELA VISTA, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, REBOCO, COLOCACAO DE PISOS E AZULEJOS, REQUADRAMENTOS; OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS, CALCADAS; SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL.			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS Identidade: 3.331.605,SSP/SC Estado Civil: SOLTEIRO		CPF: 938.210.699-53 Regime de Bens: Não Informado	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 7 de outubro de 2016

André Luiz de Rezende
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO


Eu,
Conferi e assino.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0123/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 014/2016
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, com sede na Rua Willibaldo Hertel, n° 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS portador da Carteira de Identidade n° 3.331.605 e do CPF n° 938.210.699-53, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n° 123//06 e 147/2014; DECLARA sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

Pinhalzinho – SC, 17 De Outubro De 2016.




Luis Flávio Rodrigues Dos Santos – Empresário Titular

RG 3.331.605 - SSP – SC

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104364551		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) ANATALIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1976	IDENTIDADE número 3.331.605	Órgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 938.210.699-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA WILLIBALDO HERTEL			NÚMERO 3198
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 89870000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PINHALZINHO	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL LUIZ FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R WILLIBALDO HERTEL			NÚMERO 3198
COMPLEMENTO CASA L12	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 89870000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PINHALZINHO	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) luisflavio@hotmail.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 65.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sessenta e Cinco Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330499 Atividades Secundárias 4120400 4213800 4330404 4330405 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, REBOCO, COLOCACAO DE PISOS E AZULEJOS, REQUADRAMENTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS, CALCADAS; SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20435201000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) Luiz Flavio Rodrigues Dos Santos ME			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luiz Flavio R Dos Santos		
PARA USC EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Clédia I. Jacobi Thome Técnica em Administração Matrícula 2890 17 MAR, 2015	AUTENTICAÇÃO		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2015 SOB Nº: 20157354253 Protocolo: 15/735425-3, DE 17/03/2015 Empresa: 42 1 0436455 1 LUIZ FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL			
Requerimento Eletrônico: 8150000205480			de 1

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18/03/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

up





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073232

Data da Inscrição: 12/08/2016 **Data da Renovação:** 13/08/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16179 - LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME **Data do Cadastro:** 07/10/2015
Endereço: R WILLIBALDO HERTEL,3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA **Cidade:** Pinhalzinho **UF:** SC **CEP:** 89870-000
Telefone/Fax: 4988125817 / **e-mail:**
CNPJ: 20.435.201/0001-29
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
189	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
204	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	3861.23D4.034C.6CE1	17/06/2016	14/12/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3591123	12/08/2016	12/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	58538885/2016	17/06/2016	13/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140050378216	17/06/2016	16/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1882/2016	17/06/2016	14/12/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016072702380233794000	27/07/2016	25/08/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.435.201/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2014
NOME EMPRESARIAL LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R D S CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R WILLIBALDO HERTEL	NÚMERO 3198	COMPLEMENTO CASA L12
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PINHALZINHO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 8812-5817 / (49) 8823-0632	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/10/2016** às **19:08:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folhas
Nº 102
f

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 20.435.201/0001-29	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 31/03/2015
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.610.669	NOME EMPRESARIAL LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R D S CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4120400 - Construção de edifícios 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA WILIBALDO HERTEL	NÚMERO 3198	COMPLEMENTO CASA L12	
CEP 89870-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PINHALZINHO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 31/03/2015			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 06/10/2016 19:12:28 (data e hora de Brasília).

f





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Folhas
Nº 103
P

Data: 19/08/2016 09h03min

Número	Validade
2166	31/12/2016

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido a

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME CNPJ: 20.435.201/0001-29

Para estabelecer na

Rua Willibaldo Hertel, 3198 - Compl. Casa - Bairro Bela Vista - CEP: 89.870-000

Nome fantasia

LUIS FLAVIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA

Atividade principal

Obras de alvenaria

Horário de funcionamento

Econômico

13689

Início da atividade

25/06/2014

Código de controle

DC20R1LZZ7G59940

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Características

Descrição

Inscrição Municipal

Unidade

Opção

4345

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Pinhalzinho (SC), 19 de Agosto de 2016

Avenida São Paulo, 1615 - Centro
Pinhalzinho (SC) - CEP: RR 870-000 - Fone: (49) 3366.6500

up



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:09:27 do dia 06/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2017.

Código de controle da certidão: **D380.1896.DD2E.74C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**
CNPJ/CPF: **20.435.201/0001-29**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140087448986**
Data de emissão: **06/10/2016 19:14:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/12/2016** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

ψ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME CNPJ: 20.435.201/0001-29

Aviso _____

Sem créditos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam créditos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA0RHWJQ9Q52681

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pinhalzinho.sc.gov.br>

Pinhalzinho (SC), 14 de Setembro de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20435201/0001-29
Razão Social: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Nome Fantasia: LUIS FLAVIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL 3198 CASA L12 / BELA VISTA / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2016 a 21/10/2016 *e*

Certificação Número: 2016092203230044280369

Informação obtida em 06/10/2016, às 19:11:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

*wp*

06/10/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.435.201/0001-29
Certidão n°: 103710808/2016
Expedição: 06/10/2016, às 19:10:11
Validade: 03/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.435.201/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

uf



06/10/2016 5168898

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Pinhalzinho



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3735784

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 06/10/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, portador do CNPJ: 20.435.201/0001-29. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, quinta-feira, 6 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº: 5168898





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000324348



20160000324348



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 28/12/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LUIZ FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME

Registro CAU: 30287-2

CNPJ: 20.435.201/0001-29

Objetivo social: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, REBOCO, COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS, REQUADRAMENTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital social: R\$ 65.000,00

Última atualização do capital: 17/03/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: NATALIA FRANZ WOLLMANN

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 03/06/2015

Nome: ANGELIS GREGORY

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 26/07/2016



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000331664



20160000331664



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 08/02/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional ANGELIS GREGORY encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANGELIS GREGORY

Registro CAU : A73354-7

Registro Anterior CAU : 127429-5

CPF: 071.698.359-16

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Luis Flavio Rodrigues dos Santos - ME, CNPJ 20435201000129, situada na Rua Willibaldo Hertel, n° 3198, Bairro Bela Vista, Pinhalzinho, SC, empresa atuante na área da construção civil, neste ato representada por seu sócio-gerente Luis Flavio Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, RG 3.331.605 SSP, SC, CIC 938.210.699-53.

CONTRATADA: Angélis Gregory, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, CAU A73354-7, RG 4.891.883-0, CPF 071.698.359-16, endereço profissional Avenida Brasília, 2400, Centro, Sala 08, Pinhalzinho/SC.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da construção civil, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com a **CONTRATADA**, a qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina) e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: acompanhamento, assessoramento e consultoria nas obras realizadas, e tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A parte **CONTRATANTE** deverá indicar a **CONTRATADA** como responsável técnico, por sua atividade na área de arquitetura e urbanismo, perante o CAU/SC e a **CONTRATADA** deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

MUNICÍPIO DE XOMIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18/10/16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará à **CONTRATADA**, todo dia 05 do mês contemporâneo àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de 4 (quatro) salários mínimos, atualmente correspondente a 2.933,00 (Dois mil, novecentos e trinta e três reais). O pagamento será efetuado na sede da **CONTRADA**, com emissão do respectivo recibo pela **CONTRATADA**.

Nota : A remuneração de profissionais não poderá ser inferior ao salário mínimo profissional com base na Lei 4950-A/66.

Parágrafo 1º - A **CONTRATADA** fica reservado o período de trabalho das 7:30 às 11:30h diários.

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.

Parágrafo 4º - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado à **CONTRATADA** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado à **CONTRATADA** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA







MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18/10/16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

O presente contrato será firmado pelo prazo de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes, mediante termo aditivo, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo CAU/SC e, neste caso, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a **CONTRATADA** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica. A **CONTRATADA** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, a **CONTRATADA** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Pinhalzinho/SC, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18/10/26

SERVIDOR RESPONSÁVEL

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Pinhalzinho, SC, 26 DE Julho de 2016

Folhas
Nº 115
p

Luis Flavio Rodrigues dos Santos

Luis Flavio Rodrigues dos Santos

CONTRATANTE

Angélis Gregory

Angélis Gregory

CONTRATADA

TESTEMUNHAS (informar nome e RG):

RG: Órgão expedidor:

RG: Órgão expedidor:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 10 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

p

⓪



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/12

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000331661



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: ANGELIS GREGORY

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A733547

Validade: Indefinida

Número do RRT: 471536

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 05/09/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PROJETO ARQUITETONICO DE UMA EDIFICAÇÃO UNIFALIAR.EM ALVENARIA COM ÁREA DE 154,05m².

Contratante: NEIVA ADRIANA ASSMANN OTTO
CPF/CNPJ: 03045156983

AVENIDA AVENIDA MATO GROSSO

Nº 658

Complemento:

Bairro: BAIRRO NOVA DIVINEIA

Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870000

Contrato: 002

Celebrado em 12/07/2012

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 01/10/2012

Data de Fim: 30/08/2013

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 154.05 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 154.05 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 154.05 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA RUA MACEIÓ

Nº 595

Complemento:

Bairro: BAIRRO PIONEIRO

Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 471576

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 05/09/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM ALVENARIA COM ÁREA DE 154,05m²

Contratante: NEIVA ADRIANA ASSMANN OTTO
CPF/CNPJ: 03045156983

AVENIDA AVENIDA MATO GROSSO

Nº 658

Complemento:

Bairro: BAIRRO NOVA DIVINEIA

Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870000

Contrato: 002

Celebrado em 12/07/2012



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Nº 0000000331661



Valor do Contrato: R\$ 1.000,00
 Data de Início: 01/10/2012

Tipo do Contratante: Pessoa física
 Data de Fim: 30/08/2013

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 154.05 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 154.05 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 154.05 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA MACEIÓ Nº 595
 Complemento: Bairro: PIONEIRO
 Cidade: PINHALZINHO UF: SC CEP: 89870000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 787621 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 03/01/2013
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: Projeto e execução de uma residência unifamiliar térrea em alvenaria com área de 100,30m²

Contratante: Carlinho Pedro Hendges
 CPF/CNPJ: 01702018997

VIA SC 469 Nº
 Complemento: Linha Volta Grande Bairro: Interior
 Cidade: PINHALZINHO UF: SC CEP: 89870000
 Contrato: 0000 Celebrado em 24/11/2012
 Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
 Data de Início: 01/04/2013 Data de Fim: 30/04/2014

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 100.30 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 100.30 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 100.30 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA Mato Grosso Nº 2940
 Complemento: Esquina com a Rua Epaminondas Michels, Loteamento Colina do Sol Bairro: Pioneiro
 Cidade: PINHALZINHO UF: SC CEP: 89870000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 787662 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 03/01/2013
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: Projeto e execução de uma residência unifamiliar térrea em alvenaria com área de 100,30m²

Contratante: Carlinho Pedro Hendges
 CPF/CNPJ: 01702018997

VIA SC 469 Nº
 Complemento: Linha Volta Grande Bairro: Interior



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Nº 000000331661



Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870000

Contrato: 0000

Celebrado em 24/11/2012

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 01/04/2013

Data de Fim: 30/04/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 100.30 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 100.30 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 100.30 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA MATO GROSSO

Nº 2940

Complemento: Esquina com a Rua Epaminondas Michels, Loteamento Colina do Sol

Bairro: PIONEIRO

Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 926545

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/04/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Execução de projeto residencial unifamiliar em alvenaria de 154,05m².

Contratante: NEIVA ADRIANA ASSMANN OTTO
 CPF/CNPJ: 03045156983

AVENIDA AVENIDA MATO GROSSO

Nº 658

Complemento:

Bairro: BAIRRO NOVA DIVINEIA

Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870000

Contrato: 0000

Celebrado em 02/07/2012

Valor do Contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 14/02/2013

Data de Fim: 30/08/2013

Atividade Técnica

2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 154.05 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA MACEIO

Nº 595

Complemento: LOTEAMENTO COLINA DO SOL

Bairro: PIONEIRO

Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1230956

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/06/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Projeto de reforma e ampliação de uma edificação residencial unifamiliar térrea, em alvenaria, com área construída de 128,20m²

Contratante: ZULMIRA SIGNOR
 CPF/CNPJ: 01754323928



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000331661



RUA NITERÓI Nº 3215
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: PINHALZINHO UF: SC CEP: 89870000
 Contrato: 0001 Celebrado em 15/04/2013
 Valor do Contrato: R\$ 2.200,00 Tipo do Contratante: Contratante
 Data de Início: 06/05/2013 Data de Fim: 02/08/2013

Atividade Técnica

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 128.20 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 128.20 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 128.20 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA NITERÓI Nº 3215
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: PINHALZINHO UF: SC CEP: 89870000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1230962 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 12/06/2013
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: Execução de reforma e ampliação de uma edificação residencial unifamiliar térrea, em alvenaria, com área construída de 128,20m².

Contratante: ZULMIRA SIGNOR
 CPF/CNPJ: 01754323928
 RUA NITERÓI Nº 3215
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: PINHALZINHO UF: SC CEP: 89870000
 Contrato: 0001 Celebrado em 15/04/2013
 Valor do Contrato: R\$ 2.200,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
 Data de Início: 03/06/2013 Data de Fim: 02/08/2013

Atividade Técnica

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 128.20 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 128.20 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 128.20 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA NITERÓI Nº 3215
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: PINHALZINHO UF: SC CEP: 89870000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1418570 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 01/08/2013
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: Projeto e execução de ampliação de varanda em uma residência unifamiliar térrea. Área ampliada de 13,05m²

Amg

[Handwritten signature]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 000000331661

Folhas

Nº 120

Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
 CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: NOELI FRANZ LAND
 CPF/CNPJ: 84615818904

AVENIDA BELÉM

Nº 2636

Complemento: CASA

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870000

Contrato: 0003

Celebrado em 01/07/2013

Valor do Contrato: R\$ 300,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 05/08/2013

Data de Fim: 27/09/2013

Atividade Técnica

1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 13.05 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 13.05 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 13.05 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 13.05 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA BELÉM

Nº 2636

Complemento: CASA

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1418594

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 01/08/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: PROJETO E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO EM RESIDENCIA UNIFAMILIAR TÉRREA. ÁREA AMPLIADA DE 13,05M²

Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
 CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: NOELI FRANZ LAND
 CPF/CNPJ: 84615818904

AVENIDA BELÉM

Nº 2636

Complemento: CASA

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870000

Contrato: 0003

Celebrado em 01/07/2013

Valor do Contrato: R\$ 300,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 05/08/2013

Data de Fim: 27/09/2013

Atividade Técnica

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 13.05 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 13.05 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 13.05 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 13.05 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA BELÉM

Nº 2636

Complemento: CASA

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870000



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Nº 000000331661



Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1468383 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 19/08/2013
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: Execução de quiosque de festas com churrasqueira e pavimentação do entorno da piscina e área de lazer.
 Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
 CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: SERGIO LUIZ MATTE
 CPF/CNPJ: 52628973987

AVENIDA MANAUS Nº 1340
 Complemento: CASA Bairro: CENTRO
 Cidade: PINHALZINHO UF: SC CEP: 89870000
 Contrato: 0003 Celebrado em 07/01/2013
 Valor do Contrato: R\$ 500,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
 Data de Início: 19/08/2013 Data de Fim: 27/09/2013

Atividade Técnica

2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 20.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 20.00 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 20.00 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 170.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA MANAUS Nº 1340
 Complemento: CASA Bairro: CENTRO
 Cidade: PINHALZINHO UF: SC CEP: 89870000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1644242 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 29/10/2013
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: Projeto de vigas baldrame de um edifício educacional de 2 pavimentos cuja estrutura pré-moldada (sapatas, pilares, vigas intermediárias e lajes) já se encontram executadas.
 Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
 CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
 CPF/CNPJ: 80622319000198

AVENIDA DOM PEDRO SEGUNDO Nº 830
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: SERRA ALTA UF: SC CEP: 89871000
 Contrato: 00006 Celebrado em 02/09/2013
 Valor do Contrato: R\$ 300,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
 Data de Início: 09/09/2013 Data de Fim: 31/12/2013

Atividade Técnica

Ang

[Signature]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Nº 000000331661



Valor do Contrato: R\$ 159.164,34

Data de Início: 28/07/2014

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Fim: 28/01/2015

Atividade Técnica

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 346.79 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 346.79 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 346.79 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 346.79 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA JOSÉ FALADOR

Nº S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMA SOLA

UF: SC

CEP: 89985000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2584720

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2510547

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Projeto estrutural de muro de contenção e edificação destinada a banheiros públicos, ambos na praça municipal

Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
 CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: Prefeitura do Município de Modelo
 CPF/CNPJ: 83021832000111

RUA DO COMÉRCIO

Nº 1304

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MODELO

UF: SC

CEP: 89872000

Contrato: 065/2014

Celebrado em 13/06/2014

Valor do Contrato: R\$ 405.014,71

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 20/06/2014

Data de Fim: 27/06/2015

Atividade Técnica

1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 85.87 m - metro;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA DO COMÉRCIO

Nº 0000

Complemento: PERÍMETRO URBANO ENTRE A AVENIDA DO COMÉRCIO E A RUA DUQUE DE CAXAS

Cidade: MODELO

UF: SC

CEP: 89872000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou

TERMO DE ABERTURA

FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 2

CONTÉM ESTE LIVRO 57 (cinquenta e sete) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 57 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Rua WILLIBALDO HERTEL, 3198

End.....:

- Complemento.....: CASA L12
- Bairro/Cep.....: BELA VISTA - 89870-000
- Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC

Inscrição no CNPJ.....: 20.435.201/0001-29

Inscrição Estadual.....: 257610669

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42104364551

Data do Registro.....: 11/06/2014

Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PINHALZINHO

Termo de Autenticação 16/034884-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PINHALZINHO

25 FEV, 2016

CLEDIA INÊS JACOBI THOME
ANALISTA

PINHALZINHO-SC, 01 de JANEIRO de 2015

Luis Flavio Rodrigues dos Santos
EMPRESÁRIO: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

Cledia I. Jacobi Thome
Analista - JUCESC
Matr. 2409

Maximiliano Jacintho Lazarotto
CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL



MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO

CONTADOR

R. JOAO PESSOA 685/SALA-11-SAO JOSE

1-SC-023587/0-8

CPF: 625.581.299-53

89870-000

PINHALZINHO - SC

VALIDADE ATÉ 31/03/2017

DTNTMAXX

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 30 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Handwritten mark

Handwritten mark

LIVRO DIÁRIO GERAL

Folhas
No 124

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551

Emp.: 345
 Fone: (049)8812-5817
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00029 Livro: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO

Contas Contábeis	2015	2014
ATIVO	147.833,42	16.590,37
ATIVO CIRCULANTE	107.407,40	16.590,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	44.707,40	16.590,37
CAIXA	28.230,46	16.590,37
Caixa	28.230,46	16.590,37
BANCOS	16.476,94	(0,00)
Banco Sicoob S.A	16.476,94	(0,00)
OUTROS CRÉDITOS	62.700,00	(0,00)
OUTROS CRÉDITOS	62.700,00	(0,00)
Mútuos	62.700,00	(0,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.426,02	(0,00)
INVESTIMENTOS	450,00	(0,00)
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	450,00	(0,00)
Cotas Sicoob	450,00	(0,00)
ATIVO IMOBILIZADO	39.976,02	(0,00)
BENS E DIREITOS EM USO	45.000,00	(0,00)
Veículos	45.000,00	(0,00)
DEPRECIações, AMORTIZAções E EXAUSTÃO ACUMULADA	(5.023,98)	(0,00)
(-)Depreciação Acumulada Veículos	(5.023,98)	(0,00)

Luis Flavio Rodrigues
 Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 RG: 3331605/SSP-SC
 CPF: 938.210.699-53

Maximiliano Jacintho Lazarotto
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18 / 10 / 16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

[Handwritten mark]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Folhas
Nº 125
P

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551
 Emp.: 345
 Fone: (049)8812-5817
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/06/2014
 Folha: 00030 Livro: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

PASSIVO

Contas Contábeis	2015	2014
PASSIVO	147.833,42	16.590,37
PASSIVO CIRCULANTE	8.888,39	6.390,90
FORNECEDORES	378,86	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	378,86	0,00
GIASSI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA.	378,86	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	5.991,15	6.219,87
Salários a Pagar	3.813,36	4.654,54
Previdência Social a Pagar	860,74	434,38
FGTS a Pagar	451,35	418,19
Contribuições Sindicais a Recolher	164,38	68,40
Pro Labore a Pagar	701,32	644,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	2.518,38	171,03
Simples Nacional a Recolher	1.677,13	171,03
CPRB a Recolher	841,25	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	30.878,40	0,00
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO	30.878,40	0,00
Empréstimos e Financiamentos	30.878,40	0,00
Banco Sicoob	10.250,13	0,00
Banco Sicoob	20.628,27	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.066,63	10.199,47
CAPITAL SOCIAL	65.000,00	8.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	65.000,00	8.000,00
Capital Subscrito	65.000,00	8.000,00
RESULTADO ACUMULADO	43.066,63	2.199,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	43.066,63	2.199,47
Lucros Acumulados	2.199,47	2.199,47
Resultado do Exercício - Período do Balanço	40.867,16	0,00

Luis Flavio Rodrigues dos Santos
 Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 RG: 3331605/SSP-SC
 CPF: 938.210.699-53

Maximiliano Jacintho Lazarotto
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18/10/16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
 Nº 126
 P

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551
 Emp.: 345
 Fone: (049)8812-5817
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/06/2014
 Folha: 00031 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	157.448,30	0,00
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	157.448,30	0,00
Prestação de Serviços Inciso XIII a XVIII com ISS devido a Outro Município	40.269,61	0,00
Prestação de Serviços Inciso XIII a XVIII com ISS devido ao Próprio Município	117.178,69	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(7.085,18)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(7.085,18)	0,00
Simples Nacional - s/vendas e serviços	(7.085,18)	0,00
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	150.363,12	0,00
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(88.154,56)	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(88.154,56)	0,00
MATERIAIS - (Serviços)	(5.652,86)	0,00
Compra de Materiais (Servicos)	(5.652,86)	0,00
MÃO DE OBRA DIRETA - (Serviços)	(77.477,72)	0,00
Remuneração - (Serviço de Transp.)	(12.410,26)	0,00
13º Salários (Servicos)	(2.586,10)	0,00
Ferias (Servicos)	(1.880,80)	0,00
Rescisao (Servicos)	(7.943,36)	0,00
Encargos Sociais - (Serviços)	(64.842,73)	0,00
Previdência Social - (Serviços)	(58.233,44)	0,00
FGTS - (Serviços)	(6.609,29)	0,00
Benefícios - (Serviço de Transp.)	(224,73)	0,00
Despesas com Material de Segurança - (Serviços)	(224,73)	0,00
OUTROS CUSTOS - (Serviços)	(5.023,98)	0,00
CUSTOS DIVERSOS	(5.023,98)	0,00
Depreciacoes (Servicos)	(5.023,98)	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	62.208,56	0,00
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(13.685,60)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(13.534,21)	0,00
Gastos Com Pessoal	(11.357,76)	0,00
Remuneração	(9.456,00)	0,00
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(9.456,00)	0,00
Encargos Sociais	(1.901,76)	0,00
Previdência Social	(1.901,76)	0,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(2.176,45)	0,00
Seguros	(12,55)	0,00
Impostos e Taxas Estaduais	(123,90)	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 10 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

P

Folhas
 Nº 127
 P

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551
 Folha: 00032 Livro: 00002

Emp.: 345
 Fone: (049)8812-5817
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/06/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2015	2014
Serviços Contábeis	(2.040,00)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(151,39)	0,00
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(151,39)	0,00
IOF/IOC	(151,39)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.718,08)	0,00
Juros Sobre Financiamentos	(7.603,78)	0,00
Despesas Bancárias	(114,30)	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	40.804,88	0,00
OUTRAS RECEITAS	62,28	0,00
Outras Receitas	62,28	0,00
Outras Receitas	62,28	0,00
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	40.867,16	0,00
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	40.867,16	0,00
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	40.867,16	0,00

Luís Flavio Rodrigues dos Santos
 Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 RG: 3331605/SSP-SC
 CPF: 938.210.699-53

Maximiliano Jacintho Lazarotto
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18 / 10 / 16
 W
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

W

W

LIVRO DIÁRIO GERAL

Folhas
No 128
P

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551

Emp.: 345
Fone: (049)8812-5817

CEP: 89.870-000
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00033 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2015	2014
SALDO INICIAL	2.199,47	2.199,47
SALDO INICIAL	2.199,47	2.199,47
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00
DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	40.867,16	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	40.867,16	0,00
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
DIVIDENDOS/LUCROS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	43.066,63	2.199,47

Luis Flavio Rodrigues dos Santos
Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

Maximiliano Jacintho Lazarotto
CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 10 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551

Emp.: 345
 Fone: (049)8812-5817

CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00034 Livro: 00002



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Pinhalzinho SC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, conforme Lei 10.406/2002, (código civil 2002) com regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do art.1.053 da Lei 10.406/02. tendo como objeto social é Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99), Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4-05), Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99), Construção de edifícios (41.20-4-00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04), com início de atividades em 11/06/2014.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, Resolução CFC nº 1418/2012, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais e foram aprovadas pela administração. O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes devido adoção do pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas fazendo uso da isenção devido a relevância. Sendo que os valores apresentados não sofreram alterações.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Não possui Aplicações Financeiras.

3.2) Estoques

Não contém estoque por ser uma empresa de Construção Civil.

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. A depreciação acumulada é calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. As taxas de Depreciação é a seguinte:

Veículos	25%	4 anos
----------	-----	--------

O imobilizado não foi reavaliado pelo valor de mercado, pelo fato de já estarem.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa possui participação em Cotas Capital na Sicoob Creditaipu.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Não possui Empréstimos ou Financiamentos.

NOTA 05 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há Ativos e Passivos Contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), totalmente integralizado.
 LUIS FLÁVIO RODRIGUES DO SANTOS - 100% - R\$ 65.000,00

NOTA 07 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa é de R\$ 108.066,63 (Cento e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), composto pelas Cotas de Capital Social Subscrito, Lucros/Prejuízos Acumulados e o Resultado do Exercício em análise.

NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18 / 10 / 16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

uf

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551

Emp.: 345
Fone: (049)8812-5817
CEP: 89.870-000
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data do NIRE: 11/06/2014

Folha: 00035 Livro: 00002

NOTAS EXPLICATIVAS

Folhas
Nº 130
f

Luis Flavio Rodrigues

Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

Maximiliano Jacintho Lazarotto

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

18/10/16

up
SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

[Signature]

Folhas
Nº 131
f

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA 00057

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 2

CONTÉM ESTE LIVRO 57 (cinquenta e sete) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 57 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Rua WILLIBALDO HERTEL, 3198
End.....:
- Complemento.....: CASA L12
- Bairro/Cep.....: BELA VISTA - 89870-000
- Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC
Inscrição no CNPJ.....: 20.435.201/0001-29
Inscrição Estadual.....: 257610669
Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42104364551
Data do Registro.....: 11/06/2014
Período de Escrituração.....: 01/01/2015 à 31/12/2015

PINHALZINHO-SC, 31 de DEZEMBRO de 2015


EMPRESÁRIO: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53


CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 10 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

f


LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
20.435.201/0001-29

Endereço: Rua Willibaldo Hertel, 3198 - Bela Vista
Cidade: Pinhalzinho/SC CEP: 89870-000

Ao
Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim

INDÍCES FINANCEIROS/ 2016 – Balanço Fechado em 31/12/2015

ILC=	$\frac{\text{Liquidez Corrente}}{\text{AC}} \\ \text{PC}$	ILC=	$\frac{107.407,40}{8.888,39}$	ILC=	12,0840
ILG=	$\frac{\text{Liquidez Geral}}{(\text{AC} + \text{RLP})} \\ (\text{PC} + \text{ELP})$	ILG=	$\frac{147.833,42}{39.766,79}$	ILG=	3,7175
IGE=	$\frac{\text{Endividamento Geral}}{(\text{PC} + \text{ELP})} \\ \text{A. Total}$	IGE=	$\frac{39.766,79}{147.833,42}$	IGE=	0,2690

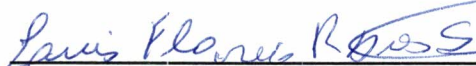
Pinhalzinho/SC, 07 de Outubro de 2016.



MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO

Contador

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
CONTMAXX



LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME

Empresa

P





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
REGISTRO.....	: SC-023587/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 625.581.299-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 13.10.2016 as 15:30:10.

Válido até: 11.01.2017.

Código de Controle: 107058.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

Folhas
Nº 134
P

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2016

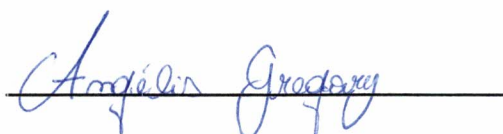
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 014/2016

Município de Xaxim – SC

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaro, para os devidos fins que eu, ANGÉLIS GREGORY, na qualidade de profissional responsável pela empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 20.435.201/0001-29, telefone (49) 8812-5817, compareci ao local onde será executada as obras de: Execução de obra para a reforma e readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles com área de 1.758,23 m², incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e condições de execução descritas neste edital.

Pinhalzinho – SC, 17 de Outubro de 2016.



Angélis Gregory – Arquiteta Responsável

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0123/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 014/2016
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29, sediada na Rua Willibaldo Hertel, n° 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC; por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS portador da Carteira de Identidade n° 3.331.605 e do CPF n° 938.210.699-53; DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não possui em seu quadro de empregados menor de 18 (Dezoito) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e não emprega menores de 16 (Dezesseis) anos em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação.

Pinhalzinho – SC, 17 de Outubro de 2016.

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG n° 3.331.605 – SSP – SC

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0123/2016

TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 014/2016

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n° 938.210.699-53 e Carteira de Identidade n° 3.331.605; DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certamos públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME** não há parentes, até o segundo grau conforme o Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Pinhalzinho – SC, 17 de Outubro de 2016.

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

CPF: 938.210.699-53

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0123/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 014/2016

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N° 014/2016, instaurado por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração indireta tendo em vista os artigos 87, Inciso IV, e 97 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhalzinho – SC, 17 De Outubro De 2016.

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG n° 3.331.605 – SSP-SC

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0123/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 014/2016
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luis Flávio Rodrigues Dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° 3.331.605 e do CPF n° 938.210.699-53, DECLARA:

- a) Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Pinhalzinho – SC, 17 de Outubro de 2016.



Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

CPF: 938.210.699-53


[20.435.201/0001-29]
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
[PINHALZINHO - SC]


PROCESSO LICITATÓRIO N° 0123/2016

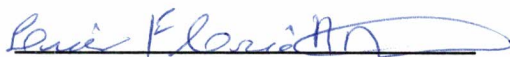
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 014/2016

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO


A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, com sede na Rua Willibaldo Hertel n° 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Flávio Rodrigues Dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° 3.331.605 e do CPF n° 938.210.699-53, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos, trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho n°s 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes e trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR 33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR 35 (NR 35 Segurança no Trabalho em Altura).



Pinhalzinho – SC, 17 de Outubro de 2016.



Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG: 3.331.605



MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
CONTMAXX
[20.435.201/0001-29]
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
[PINHALZINHO - SC]


MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 18/10/16
60 PROTOCOLO

Folhas
140
0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 14/2016 - TP

Processo Administrativo: 123/2016
Processo de Licitação: 123/2016
Data do Processo: 19/08/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada em reforma para readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro.

Folhas
No 143
φ

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 123/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Outubro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 123/2016, Licitação nº. 14/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e o representante da única licitante presente LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME através de seu representante Sr. Luis Flávio Rodrigues dos Santos, verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação, foi dado vista da documentação ao representante presente e a Comissão de Licitações. Na análise dos documentos verificou-se que a empresa cumpriu com as exigências do edital, tomando-se a mesma habilitada para a próxima fase do certame. Não houve nenhum questionamento referente à habilitação possibilitando a abertura dos envelopes de proposta neste mesmo dia.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 18 de Outubro de 2016

COMISSÃO:

Otávio João Skrzypczak

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Efetivo

Fabrcia Antunes Paz

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luis Flávio Rodrigues dos Santos

Representante

**PROCESSO LICITATÓRIO N°0123/2016
TOMADA DE PREÇOS N°014/2016
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

PROPOSTA DE PREÇOS

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, CNPJ nº: 20.435.201/0001-29 com sede na Rua Willibaldo Hertel nº 3198, Bairro Bela Vista, Telefone (49) 8812-5817, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luis F. Rodrigues dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 3331605 e do CPF nº 938.210.699-53, apresenta sua Proposta de Preços para **READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA CECÍLIA MEIRELES, com área de 1.758,23 m².**

Preço Global: R\$ 59.982,40

Preço global por extenso: Cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos.

Validade da Proposta: 60 dias

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SICOOB – Pinhalzinho
AGÊNCIA: 3036
CONTA CORRENTE: 18036-0

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60(sessenta) dias

PINHALZINHO, SC, 18, DE OUTUBRO DE 2016.



LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF nº 938.210.699-53
Representante Legal



Folhas
No 143
f

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME

CNPJ: 20.435.201/0001-29
 ENDEREÇO: Rua Willibaldo Hertel, n° 3198, Bairro Bela Vista, Pinhalzinho, SC
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Angélis Gregory - Arquiteta e Urbanista CAU/SC A73354-7

ORÇAMENTO ART/RRT N°.5002563

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 OBRA: READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE ESCOLA CECÍLIA MEIRELES
 ENDEREÇO: BAIRRO PRIMAVERA - XAXIM, SC

BDI SEM DESONERAÇÃO: 24,66%
 Nº DO CONTRATO: 0-0 / 0
 ÁREA: 1.758,23 m²

VALOR TOTAL OBRA: 59.982,40

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	RAMPA DE ACESSO				5.251,00
1.1	CORTE E RETIRADA DE MATERIAL	M²	17,00	40,000	680,00
1.2	PAREDE DE CONTENSAO, LEVANTAMENTE EM TIJOLO CERAMICO CUTELO	M²	11,00	75,000	825,00
1.3	REBOCO ÚNICO EXTERNO 1,5mm	M²	11,00	31,000	341,00
1.4	CAMADA DE BRITA N° 1,CAMADA DE 10cm	M²	1,50	40,000	60,00
1.5	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO E ESPRESSURA 5,0cm PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	17,50	50,000	875,00
1.6	GUARDA CORPO H=1,20m METALICO TUBULAR PINTURA BRANCA	M²	13,00	190,000	2.470,00
2	REFORMA DOS BANHEIROS 02 PNE				4.000,00
2.1	PORTA INTERNA SEMI-OCA 90x2,10(COMPLETA=MARCO,PORTA,FECHADURA,DOBRADIÇA)	UNID	4,00	600,000	2.400,00
2.2	CONJUNTO DE BARRA DE APOIO PARA PNE	UNID	4,00	400,000	1.600,00
3	ESTRUTURA METÁLICA COM INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO 3,0X25,0m				20.499,75
3.1	TERÇAS DE TUBO 30X30 PARA FIXAÇÃO NO TELHADO	M	152,00	19,250	2.926,00
3.2	MEIA TESOURA DE 4,90 DE 30x30 E FERRO REDONDO 3"	UNID	14,00	276,250	3.867,50
3.3	POLICARBONATO 6MM	M²	85,00	115,000	9.775,00
3.4	PERFIL "H" PARA EMENDA DO POLICARBONATO	M	65,00	23,130	1.503,45
3.5	PARAFUSO TEX PARA COBERTURA	UNID	1.020,00	1,130	1.152,60
3.6	CALHA CORTE 030	M	50,00	25,504	1.275,20
4	LIXEIRA				1.478,40
4.1	CORTE E RETIRADA DE MATERIAL	M²	2,50	55,000	137,50
4.2	PAREDE DE CONTENÇÃO, LEVANTAMENTO EM TIJOLO CUTELO	M²	2,30	77,000	177,10
4.3	REBOCO ÚNICO EXTERNO 1,5MM	M²	2,30	31,000	71,30
4.4	PISO CIMENTADO TRAÇO 1/3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENT LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	2,30	55,000	126,50
4.5	LAJE CONCRETO ARMADO	M²	2,30	70,000	161,00
4.6	PORTA DE FERRO QUADRICULAD PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIÕES, DE ABRIR, COM GUARNIÇÕES	M²	2,30	350,000	805,00
5	PISO TÁTIL ALERTA/DIRECIONAL				11.828,25
5.1	PISO TÁTIL BORRACHA, COR CINZA, 25x25CM	M²	55,00	206,250	11.343,75
5.2	COLA ESPECÍFICA, USO EXTERNO, LATA 2,8Kg	UNID	5,00	96,900	484,50
6	PLACA BRAILLE				2.250,00
6.1	PLACA BRAILLE P.S.(ATE 20 LETRAS)	UNID	25,00	90,000	2.250,00
7	PORTÃO DE ACESSO				4.375,00
7.1	PORTÃO EM GRADE METÁLICA COM PORTA E FECHADURA ELÉTRICA 5,6x3,5M	UNID	1,00	4.375,000	4.375,00
8	JANELAS				2.250,00
8.1	MUDAR 5 JANELAS DE MAXIM-AR PARA DE CORRER COM 1 FOLHA COLOCANDO TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, ROLAMENTOS, PUXADOR E PINTURA	UNID	5,00	450,000	2.250,00
9	COBERTURA DE PROTEÇÃO SOBRE O PASSEIO				8.050,00
9.1	TELHADO EM POLICARBONATO 2,80x11,50M, ESTRUTURA DEFERRO CM 3 PILARES, POLICARBONATO E FACHAMENTO DE 2 LATERIAS 20CM, MUDAR CALHA E PLACA DE LUGAR	UNID	1,00	8.050,000	8.050,00

PINHALZINHO, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Angélis Gregory
 ANGÉLIS GREGORY
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU/SC A73354-7


up

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROponente: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Obra: READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE ESCOLA CECÍLIA MEIRELES
Área: 1.758,23 m²

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO (%)	PERÍODO (MÊS)				TOTAL	
				MÊS 01		MÊS 02		R\$	%
				R\$	%	R\$	%		
01	RAMPA DE ACESSO	5.251,00	8,75%	2.625,50	50,00%	2.625,50	50,00%	5.251,00	100,00%
02	REFORMA DOS BANHEIROS 02 PNE	4.000,00	6,67%	4.000,00	100,00%	-	0,00%	4.000,00	100,00%
03	ESTRUTURA METÁLICA COM INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	20.499,75	34,18%	10.249,88	50,00%	10.249,88	50,00%	20.499,76	100,00%
04	LIXEIRA	1.478,40	2,46%	1.478,40	100,00%	-	0,00%	1.478,40	100,00%
05	PISO TÁTIL ALERTA/DIRECIONAL	11.828,25	19,72%	-	0,00%	11.828,25	100,00%	11.828,25	100,00%
06	PLACA BRAILLE	2.250,00	3,75%	1.125,00	50,00%	1.125,00	50,00%	2.250,00	100,00%
07	PORTÃO DE ACESSO	4.375,00	7,29%	4.375,00	100,00%	-	0,00%	4.375,00	100,00%
08	JANELAS	2.250,00	3,75%	2.250,00	100,00%	-	0,00%	2.250,00	100,00%
09	COBERTURA DE PROTEÇÃO SOBRE O PASSEIO	8.050,00	13,42%	4.025,00	50,00%	4.025,00	50,00%	8.050,00	100,00%
TOTAL NO MÊS (SIMPLES)		59.982,40	100,00%	30.128,78	50,23%	29.853,63	49,77%	59.982,41	100,00%
TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)		59.982,40	100,00%	30.128,78	50,23%	59.982,41	100,00%	59.982,41	100,00%

PINHALZINHO, 18 DE OUTUBRO DE 2016.


ANGÉLIS GREGORY
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU/SC A73354-7

Folhas
 No 144


BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

**EMPREENDIMENTO: READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA
CECÍLIA MEIRELES**

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valor Proposto
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia e Seguro	0,80	0,80	1,00	1,00
Risco	---	0,97	2,05	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,39
Adm. Central	0,11	4,07	8,03	5,50
Lucro	3,83	6,90	8,96	7,50
ISSQN (Legislação Municipal)	---	---	---	4,00
PIS e COFINS	---	---	---	4,00
TOTAL (%)				24,66

- Declaramos que a planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão 2622/2013 – TCU, representada pela fórmula abaixo:

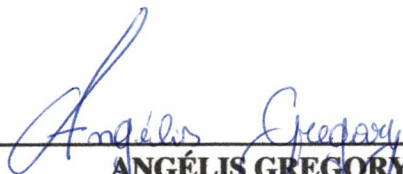
$$\text{BDI – SEM DESONERAÇÃO} = [(1AAC+S+G+R)X(1+L)/(1-11-12)]-1$$

- BDI incluso no custo unitário?

SIM

NÃO

Pinhalzinho, 18 de Outubro de 2016


ANGÉLIS GREGORY
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU/SC A73354-7

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBI 18/10/16

60 PROTOCOLO

Folhas
NO 346
φ

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 14/2016 - TP

Processo Administrativo: 123/2016
Processo de Licitação: 123/2016
Data do Processo: 19/08/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada em reforma para readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro.

Folhas
No 347
f

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 123/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 18 de Outubro de 2016, às 09:25 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 123/2016, Licitação nº 14/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após encerrado a abertura da fase de habilitação, passou-se para a abertura do envelopes contendo a proposta financeira da empresa. A qual foi analisada e previamente aprovada pela comissão de Licitações, por estarem legalmente acompanhadas de todos os documentos exigidos e em conformidade com o edital. Registra-se nesta ata que as planilhas e composição do BDI serão encaminhadas ao setor de engenharia desta entidade para avaliação técnica e parecer, o qual orientará aprovação definitiva pela comissão. Não havendo inconformidade o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação, no prazo legal.

Participante: 16179 - LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Reforma p/ Adequação de acessibilidade Escola Cecília Meireles com área total de 1.758,23m ² (material e serviço)	Un	1,00		0,0000	59.982,40	59.982,40
Total do Participante ----->							59.982,40
Total Geral ----->							59.982,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 18 de Outubro de 2016

COMISSÃO:

Otavio João Skrzypczak - Presidente da Comissão de Licitação
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Efetivo
Fabrícia Antunes Paz - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luis Flávio Rodrigues dos Santos

 - Representante



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC



LAUDO REFERENTE ANALISE DA PLANILHA DE ORCAMENTO

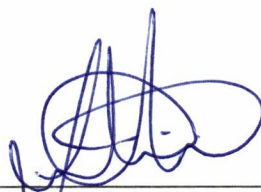
Eu Arq. e Urb. Juliano Cacciatori responsável pelo projeto e fiscalização Acessibilidade da ESCOLA CECILIA MEIRELES.

Conforme Processo Licitatório nº 123/2016, Tomada de Preço nº 014/2016, Objeto: readequação da acessibilidade do Escola Cecilia Meireles.

Sendo que foi analisado a planilha de orçamento apresentada pela empresa vencedora LUIZ FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, CNPJ 20.435.201/0001-29.

Dentro das minhas atribuições considero a empresa apta para homologação da licitação citada acima.

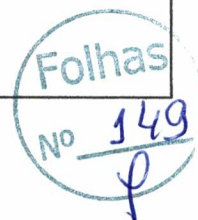
Era o que tinha para o momento.



ARQ. URB. JULIANO CACCIATORI
CAU/SC A43153-2

XAXIM-SC 18 de outubro de 2016

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	123/2016
Processo de Licitação:	123/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	14/2016-TP
Data do Processo:	19/08/2016
Data da Abertura das Propostas:	18/10/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 26.10.16.


Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BAREOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 14/2016 - TP

Processo Administrativo: 123/2016
Processo de Licitação: 123/2016
Data do Processo: 19/08/2016

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 123/2016
- b) Licitação Nr.: 14/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 26/10/2016
- e) Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada em reforma para readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (16179)

1 Reforma p/ Adequação de acessibilidade Escola Cecília Meireles com área total de 1.758,23m ² (material e serviço)	Un	1,00	0,0000	59.982,40	59.982,40
--	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 59.982,40

Total Geral: 59.982,40

Xaxim, 26 de Outubro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 14/2016 - TP

Processo Administrativo: 123/2016
Processo de Licitação: 123/2016
Data do Processo: 19/08/2016

Folha: 1/1

Folhas
No 151
f

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 123/2016
b) Licitação Nr.: 14/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 26/10/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada em reforma para readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (16179)

1 Reforma p/ Adequação de acessibilidade Escola Cecilia Meireles com área total de 1.758,23m2 (material e serviço)	Un	1,00	0,0000	59.982,40	59.982,40
				Total do Fornecedor:	59.982,40
				Total Geral:	59.982,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.005.4.4.90.00.00.00.00.00 (26) Saldo: 206.702,15

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO 22/10/2016

Pela presente fica a Empresa **LUIZ FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**, autorizada a iniciar a execução de reforma e readequação ESCOLA CECILIA MEIRELLES NO MUNICIPIO DE XAXIM/SC com área de 1.758,23m², localizada a Rua Antonio Cordenonsi Filho no Bairro Primavera de acordo com projetos, memorial descritivo e Planilha de orçamento com fornecimento de materiais e mão de obra. Conforme Processo Licitatório nº 0123/2016 edital de Tomada de Preço nº 014/2016.

O prazo de execução será contado a partir da emissão desta ordem de serviço.

Xaxim,SC, 31 de Outubro de 2016.


Arq.Urb. JULIANO CACCIATORI
Secretaria Mun. de EDUCAÇÃO

Recebi em 31 10 2016.


LUIZ FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ/MF 20.435.201/0001-29



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0129/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, estabelecida na Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Casa L12, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, neste ato representada por **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 938.210.699-53 e portador da cédula de identidade nº 3.331.605, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0123/2016 - Tomada de Preço nº 0014/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada de empresa especializada em reforma para readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) mês, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, ITEM, FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Reforma p/ Adequação de acessibilidade Escola Cecilia Meireles com área total de 1.758,23m2 (material e serviço)	Un	01	59.982,40	59.982,40
					59.982,40

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de **R\$ 59.982,40 (cinquenta nove mil novecentos oitenta dois reais, com quarenta dois centavos)**, condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os

Lipriani
[Signature]



encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante de acordo com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

Lipniani Jo.



ISS

- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V- Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pelas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Órgão de Governo: 06 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 06.01 - Departamento de Educação

Funcional Programática: 12.361.1201- Desenvolvimento Educacional

Projeto/Atividade: 2.05 - Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: (26/2016) 4.4.90.51.99.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educacional

Lipriani



CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

I - Em dinheiro, através de depósito identificado no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;

II - Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;

III - Em seguro garantia;

IV - Em fiança bancária.

b) No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.

c) A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

d) Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

- a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
Rescisão contratual;
- c) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- e) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.



- f) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior à aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestora deste Contrato, o Sra. Alessandra – Secretária De Educação e Cultura , para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

Fiscal deste Contrato, o Sr. Juliano Cacciatori, Arquiteto, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) **Á CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;**
- b) **Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;**
- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Sr. Juliano Cacciatori;
- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer



suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

- i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- l) São também obrigações da empresa contratada:
- m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
- o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Xaxim, Estado de Santa Catarina para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 26 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idaciir Antonio Orso
Prefeito Municipal

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CONTRATADO

Luis Flavio Rodrigues dos Santos
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

JULIANO CACCIATORI

763.203.089-15
Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 123/2016

TOMADA DE PREÇO 014/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume enumerado de 01 (um) a 159 (cento e cinquenta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.



Otavio Skrzypczac

Membro da Comissão de Licitação



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0129/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, estabelecida na Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Casa L12, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, neste ato representada por **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 938.210.699-53 e portador da cédula de identidade nº 3.331.605, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0123/2016 - Tomada de Preço nº 0014/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada de empresa especializada em reforma para readequação da acessibilidade da Escola Cecília Meireles Com área total de 1.758,23 m² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) mês, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.
O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, ITEM, FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Reforma p/ Adequação de acessibilidade Escola Cecilia Meireles com área total de 1.758,23m2 (material e serviço)	Un	01	59.982,40	59.982,40
					59.982,40

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de **R\$ 59.982,40 (cinquenta nove mil novecentos oitenta dois reais, com quarenta dois centavos)**, condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os



encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante de acordo com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;